

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24

Exercício: 2011

Processo:

Município - UF: Teresina - PI

Relatório nº: 201203483

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203483, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 20/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A UJ elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o

exercício de 2011, entretanto foram verificadas inconsistências das informações apresentadas no Relatório de Gestão. Questionado, por meio de solicitações de auditorias expedidas durante os trabalhos de campo, o gestor apresentou as justificativas e complementou as informações dos itens incompletos, as quais foram incluídas no processo de contas.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Com o intuito de avaliar a conformidade dos dados referentes aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão do INCRA/SR-24 por Programa/Ação, constantes do item 2.3 - PROGRAMAS E AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE do seu Relatório de Gestão (Exercício 2011), com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 117, de 19/10/11, assim como com os dados constantes do Sistema SIAFI2011, selecionaram-se para análise 6 (seis) ações orçamentárias, em virtude da materialidade e relevância, haja vista que, juntas, representaram cerca de 72,81% (R\$ 8.568.111,89) do total das despesas liquidadas (R\$ 11.767.211,56) pela Superintendência no exercício de 2011.

Cabendo destacar que no exercício de 2011 foi empenhado pela unidade o montante de R\$ 54.067.117,44, tendo sido liquidados R\$ 11.767.211,56, o que representa 21,76% do total empenhado, e inscritos em restos a pagar não processados R\$ 42.299.905,88.

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, referentes aos 06 (seis) Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade das referidas Ações de Governo, bem como os fatos que, porventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade, tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2011 do INCRA/PI-SR-24, após as correções providenciadas pela unidade aos questionamentos da equipe da CGU-Regional/PI, durante os trabalhos de campo:

373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)						
135/ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS						
8384/Cadastro e seleção das famílias p/ PRA	Meta Física - Famílias Assentadas			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) redução da capacidade operacional (Decreto nº 7446/2011 de 01mar2011) limitou despesas de deslocamento. B) Atraso na imissão de posse de 8 imóveis rurais em razão da greve do judiciário, com previsão de assentar 559 famílias das 1.175 cadastradas; C) Não criação de novos projetos de assentamentos, tendo sido as 672 famílias assentadas em lotes vagos de projetos existentes.	a) Repactuação da meta física para 1.200 famílias com Direção Geral de Brasília.	
	1.570	672	42,80			
4460/Obtenção de imóveis rurais	Meta Física - Área obtida (hectare)			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) atrasos, por parte do judiciário, nas imissões de posse de 8 imóveis, perfazendo uma área de 30.666,1254 hectares, no valor de R\$	a) atividades de campos e procedimentos da competência da SR(24) foram	

	37.100	0	0	4.061.176,92 em TDA's, R\$ 1.710.315,80 referentes às indenizações com benfeitorias; B) impedimento de criação de novos assentamentos.	realizados.
373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)					
135/ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS					
8384/Cadastro e Seleção das famílias p/ PRA	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) Redução orçamentária: provisão recebida inferior à prevista no PO 2011, de R\$ 319.626,00 para R\$ 146.903,69;	Repactuação das metas física e financeira.
	146.903,69	126.423,07	86,06		
4460/Obtenção de imóveis rurais	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	Não houve	Não houve
	1.812.967,19	1.681.139,52	92,73		

373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)					
137/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REFORMA AGRÁRIA					
8396/Implantação e recup. de infraestrutura básica em PA.	Meta Física - Famílias atendidas			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) recurso orçamentário e financeiro descentralizado no 2º semestre; B) atraso na contratação das obras (Concorrência nº 01/2011) que se deu no final de 2011.	a) As obras de abastecimento d'água estão sendo executadas em 2012.
	2.190	180	8,22		
0427/Concessão de crédito-instalação às famílias assentadas	Meta Física - Famílias			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) falta de pessoal qualificado para análise dos processos de prestação de contas encaminhados pelos técnicos que acompanham a aplicação dos créditos.	a) priorizou o atendimento a assentados que já haviam recebido créditos com complemento e os projetos dentro do território da cidadania.
	2.515	1.307	51,97		

373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)						
137/DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA REFORMA AGRÁRIA						
8396/Implantação e recup. de infraestrutura básica em PA.	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) Restrição orçamentária e financeira no 1º semestre de 2011.	a) Inscrição em restos a pagar; b) gastos de R\$ 54.240,00 para elaboração de projetos básicos de abastecimento d'água visando atender 180 famílias.	
	5.625.500,00	54.240,00	0,96			
0427/Concessão de crédito-instalação às famílias assentadas	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) Restrição orçamentária e financeira em 2011.	a) Inscrição em restos a pagar.	
	37.260.648,00	6.022.600,00	16,16			
373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)						
138/GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS						
2110/Regularização fundiária de imóveis rurais	Meta Física - Imóvel regularizado			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) atraso no repasse de recursos financeiros; B) Carência de pessoal técnico; C) Terras públicas pertencentes ao Estado.	a) firmado termo de cooperação técnica com o Governo Estadual - INTERPI.	
	488	259	53,07			
373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)						
138/GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA E DESTINAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS						
2110/Regularização fundiária de imóveis rurais	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas	
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) Restrição orçamentária e financeira	a) A programação financeira (PF) é feita mensalmente e enviada a Brasília, solicitando liberação dos recursos para atender as despesas da Unidade.	
	182.315,19	109.502,46	60,06			
373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)						
1427/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA						

4470/ Assistência técnica e capacitação de assentados	Meta Física - Famílias assistidas			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	A) Dificuldade na contratação de empresas para prestarem serviços ATER em razão de pendências de convênios firmados em exercícios anteriores. Com a publicação da Lei nº 12.188/2010, regulamentada pelo Dec. Nº 7.215, foi realizada a dispensa de licitação - Chamada Pública nº 01/2010, que foi fracassada (07 empresas que apresentaram proposta não atenderam aos requisitos da Chamada). Diante desse cenário decidiram diminuir a meta física no PO 2011 para 1.800 famílias.	a) Revisou a meta física de 1.800 para 5.131 famílias; b) realizada nova Chamada Pública nº 01/2011, para contratação de empresa de ATER visando atender 10.591 famílias em 173 projetos de assentamento.
	1.800	5.131	285,06		
373044/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ - (SR- 24)					
1427/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA					
4470/ Assistência técnica e capacitação de assentados	Meta Financeira			Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)	Não houve	a) Aumentaram o valor dos Recursos Financeiros de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 5.540.509,17, que serão aplicados até outubro de 2012.
	5.540.509,17	574.206,84	10,36		

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados, por amostragem, 5 (cinco) indicadores, do total de 20 indicadores utilizados no INCRA/SR-24/PI, conforme informações obtidas por meio do Relatório de Gestão da Entidade (Exercício 2011).

Constatou-se que todos os indicadores do universo analisado atenderam aos critérios de utilidade (completude e validade) e mensurabilidade (acessibilidade e compreensão; comparabilidade, auditabilidade e economicidade). Nesse sentido, vale registrar, como ponto positivo da gestão, a existência do sistema de informação denominado SIR/Módulo de monitoramento e avaliação, por meio do qual boa parte desses indicadores são extraídos e monitorados.

Concluiu-se também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Nr	Área	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
1	Ordenamento da Estrutura Fundiária – Prog. Ação 138/2110	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
2	Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamentos – Prog/Ação – 135/4460	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuado pelo INCRA, por hectares, no exercício.	{ valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividido pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação.	Sim	Sim
3	Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento – Prog/Ação – 137/0427	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou o aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100	Sim	Sim

4	Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento – Prog/Ação – 1427/4470	Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Sim	Sim
5	Gestão Administrativa – Prog/Ação – 750/2000	Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666.	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício) multiplicado por 100.	Sim	Sim

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A partir das análises constantes do Relatório de Gestão, verificou-se que o INCRA/PI dispunha, ao final de 2011, de 136 servidores ocupantes de cargos efetivos e 1 servidor CLT (anistiado), totalizando 137 servidores. Durante o ano de 2011 não houve novas admissões e dois servidores foram afastados: 01 para participar de programa de pós-graduação e 01 removido a pedido. Verificou-se, também, que não existem servidores requisitados no âmbito da Unidade, o que minimiza o risco de descontinuidade das atividades desenvolvidas, e apenas 01 servidor cedido.

Ainda com base nas informações constantes do Relatório de Gestão, assim como nos registros de pessoal, verificou-se que, embora a Unidade careça de pessoal, não tem sido desenvolvidas ações que permitam a reposição de pessoal, tais como requisição de pessoal a outros órgãos e esferas e solicitação ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Ademais, essa situação tende a se agravar em virtude das iminentes aposentadorias e da possibilidade de saída de servidores por motivo de aprovação em concursos públicos.

Para a realização da análise da regularidade da folha de pagamento, no exercício de 2011, foram relacionados 05 possíveis tipos de ocorrências. Notificada a respeito das situações verificadas, a Unidade se manifestou, mediante o Ofício nº 047/2012/SR(24)PI/A-1, de 01/03/2012:

- Subsídio pago com valor informado ou parametrizado: o gestor informou que "foi aberto um chamado à Divisão de Administração de Pessoal - DAH - para maiores informações e esclarecimentos das medidas que deverão ser adotadas";

- Servidores (assistente de administração e artífice) com fundamentação legal de aposentadoria exclusiva de professor: o gestor informou que os processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União, passando pela avaliação do Órgão, que julgou os atos corretos e aptos a serem julgados legais. Não obstante a justificativa apresentada pelo gestor, persiste a irregularidade quanto à concessão das aposentadorias com fundamentação legal de aposentadoria exclusiva de professor, posto que os servidores eram ocupantes dos cargos de assistente de administração e de artífice;

- Servidores com pagamento de parcelas referentes a quintos/décimos em rubricas indevidas: os processos de concessão da vantagem pessoal nominalmente identificada (VNPI) encontram-se sob nova análise legal e orçamentária da Coordenação Geral de Pessoas - DAH.

Abaixo, um quadro resumo das situações acima descritas:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor
Servidores aposentados com fundamentação exclusiva de professor.	2	0	0	2
Recebimento de décimos/quintos em rubricas indevidas.	2	0	2	0
Subsídio pago com valor informado ou parametrizado.	1	0	1	0

No que se refere ao cadastramento dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria e pensão civil no SISAC, foram constatadas falhas e fragilidades relativas à ausência de cadastramento de atos no SISAC, extrapolando o prazo de 60 dias. As fragilidades apresentadas pela Unidade residem na insuficiência de servidores efetivos lotados na área de recursos humanos. A chefia do setor é exercida por ocupante de cargo comissionado não pertencente ao quadro de servidores públicos federais, o mesmo tendo ocorrido em 2011, fator que contribui para a descontinuidade dos atos de pessoal e para a ausência de formação de uma memória do setor:

Quantidade de atos de admissão, e admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011	Quantidade de atos cadastrados no SISAC, conforme art. 2º da IN 55	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 não foi atendido
3	0	3

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Em análise ao Quadro 102 (A.9.1) que traz informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno no Relatório de Gestão acerca da auto avaliação quanto aos componentes da estrutura de Controle Interno (ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento), conforme determina a Portaria TCU nº 123/11, verificou-se que as afirmativas apresentadas pelo gestor, sobre os itens referentes aos citados componentes, ficaram em média menor ou igual a 4, no que se refere aos níveis de avaliação de 1 a 5. Entendeu-se, assim, com base na orientação da CGU - Órgão Central e de acordo com o diagnóstico feito pela própria UJ, que os controles de seus processos não estão adequados.

No que tange ao aspecto de “Ambiente de Controle”, verificou-se que a Unidade não possui código formalizado de ética ou de conduta, sendo aplicável apenas o Código de Ética do Servidor Público Federal; entretanto, há a segregação de funções nos processos implementados nas áreas de programas e ações e de licitações analisadas.

Sobre a Avaliação de Risco, conforme a auto avaliação da própria UJ, notou-se que existe deficiência na

avaliação de riscos, pois não há como afirmar a proporção de aplicação da maioria dos fundamentos constantes nos quesitos referentes a esse componente da estrutura de controle (neutro). Com base nas análises da equipe de auditoria, durante os trabalhos de campo, constatou-se fragilidade nos controles internos, a saber:

a) gastos efetuados mediante cartão corporativo: 1- Carência de pessoal na análise das prestações de contas dos suprimentos de fundos, visto o volume expressivo de recursos financeiros movimentado durante o ano; 2 - Há muitos servidores que possuem cartões de pagamento sem proceder ao registro das despesas no Sistema do Cartão de Pagamento – SPC no Módulo Detalhamento da Aplicação em até trinta dias após efetuada cada transação; e

b) a unidade não registrou os atos de pessoal no SISAC.

O ponto positivo verificado no Setor de Material e Patrimônio da Unidade foi a implantação do Sistema de Requisição de Material de Expediente – RME, cuja principal finalidade é controlar e planejar o estoque, trazendo, assim, informação atualizada do material existente no almoxarifado, e servindo de planejamento para as futuras aquisições a serem realizadas pela unidade.

Em relação à Informação e Comunicação, verificou-se como positivo a utilização de rede interna (intranet) para divulgação de notícias, normativos, etc e o correio eletrônico.

As conclusões da equipe de auditoria acerca da auto avaliação da Unidade sobre o funcionamento do sistema de controle interno quanto aos aspectos de: ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação e monitoramento, e considerando as análises realizadas em campo, estão demonstradas no quadro abaixo:

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de Controle	Não adequado	Não adequado
Avaliação de Risco	Não adequado	Não adequado
Procedimentos de Controle	Não adequado	Adequado
Informação e Comunicação	Não adequado	Adequado
Monitoramento	Não adequado	Adequado

No que tange aos Procedimentos de Controle e de Monitoramento implantados pelo INCRA/SR-24, a análise da Equipe de Auditoria concentrou-se nas áreas de programas e ações e das licitações, tendo sido considerados adequados, conforme segue

a) Na área de licitação, verificou-se que a Unidade adotou, no exercício de 2011, controles internos suficientes e eficazes, capazes de assegurar o cumprimento de todas as condicionantes legais dos processos de contratação, bem como de identificar atividades críticas dos processos licitatórios; e

b) Quanto à implantação de procedimentos de controle interno no processo de acompanhamento das metas físicas e financeiras dos programas e ações executados em 2011, observou-se que a UJ utilizou como instrumento efetivo de controle, monitoramento e avaliação o Sistema de Informações Rurais –SIR - Módulo Monitoramento e Avaliação, bem como o SIPRA frente à programação operacional da Instituição (PO).

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Programas	Adequada
Licitações	Adequada

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A análise que se faz no âmbito do INCRA/PI, quanto à aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de obras/serviços, é que esta ficou evidenciada, com base no exame dos editais dos processos selecionados por amostra probabilística, tendo a Unidade utilizado como critério para seleção dos fornecedores requisitos de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010, à exceção da contratação para prestação de serviços de limpeza, em inobservância ao artigo 6º e incisos da IN nº 01, de 19/01/2010. Foram selecionados para análise 03 (três) processos licitatórios, sendo uma concorrência e dois convites, todos referentes a obras. No tocante às compras de bens de TI, esses são adquiridos na Sede da Unidade, localizada em Brasília - DF, razão pela qual não há manifestação sobre este aspecto:

Área	Quantidade de processos de compra selecionados na área	Quantidade de processos dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	00	0	00	0
Obras	03	0	03	0

Observou-se, ainda, que a Unidade não adotou critérios de sustentabilidade ambiental quando da contratação de serviços de limpeza, previstos no artigo 6º, inciso I, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, de 19/14/2010.

No que se refere à separação de resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, em face ao que determina o Decreto nº 5.940/2006, a Unidade firmou Termo de Compromisso com Associação Movimento Emaús Traperos de Teresina, com vistas à coleta e separação de resíduos reciclados descartados. Entretanto, segundo informações prestadas pela Unidade, a coleta dos resíduos realizada pela Prefeitura Municipal de Teresina não é feita de forma seletiva.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

I) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI

O Órgão adotou processo de trabalho formalizado, consistente no planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gerenciamento do contrato de prestação de serviços na área de TI, conforme artigo 8º da IN 04/2010. Há uma área específica, o Núcleo de Tecnologia de Informação, inserido na Divisão de Gestão Administrativa, responsável pelo gerenciamento da rede local e controle dos respectivos mecanismos de acesso e instalação de equipamentos e software.

II) RECURSOS HUMANOS DE TI

A gestão dos recursos humanos de TI do INCRA/PI se caracterizou insuficiente. No Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, das 04 (quatro) pessoas envolvidas, apenas 01(uma) é servidor efetivo, o que aumenta a probabilidade de haver descontinuidade das atividades desenvolvidas. O Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens da Entidade, instituído pela Lei nº 7.231, de 23/10/84, não contempla cargo específico para a área de tecnologia de informação.

III) CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI

Verificou-se que a única licitação realizada pelo INCRA em 2011, tendo como objeto promover o

desenvolvimento de soluções de TI, resultou na contratação da empresa Betânia Serviços Gerais Ltda, cujo objeto do contrato foi a “prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender as demandas referentes à implantação dos Sistemas Integrados de Gestão SIG”, o que atendeu ao disposto na IN SLTI/MP nº 04/2010. Todas as fases previstas na IN, bem como as etapas das fases, foram seguidas.

Cabe ressaltar que a Unidade detém nível elevado de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação da Unidade, em relação ao desenvolvimento interno da própria Unidade, inexistindo sistemática (ou rotina) de internalização de conhecimento dos produtos e serviços de TI terceirizados aos seus servidores.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Em análise ao item 7 do Relatório de Gestão, verificou-se que consta a Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 – Quadro 100 - (A.7.1) Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV.

Verificou-se também que a Unidade procedeu regularmente ao registro dos contratos firmados no exercício no SIASG. Quanto ao SICONV, não foram celebrados novos convênios desde a implantação do sistema com o advento do Decreto 6.170/2007.

Com base nas consultas efetuadas no SIAFI e SICONV, verificou-se que a Unidade não celebrou, em 2011, convênios, termos de cooperação e/ou congêneres; portanto, a informação prestada pelo gestor no Relatório de Gestão guarda conformidade com os dados extraídos nos sistemas citados.

Com a finalidade de avaliar quanto à objetividade os critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes entidades privadas sem fins lucrativos, conforme art. 5º do Decreto 6.170/2007, foram avaliados os registros de transferências concedidas no SIAFI e SICONV. Entretanto, constatou-se que não foram realizadas transferências no exercício, não tendo sido empregados, por conseguinte, os procedimentos de "chamamento públicos" previstos na legislação.

De acordo com os dados extraídos do SIAFI acerca da situação das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, verificou-se a existência de 12 (doze) convênios na situação “A Aprovar” e 8 (oito) em “Inadimplência Efetiva”; não há instrumento de transferência voluntária firmado em 2011, bem como inexistem convênios nas situações “A Liberar” e “A Comprovar”.

Constatou-se que a Unidade não liberou recursos financeiros no exercício de 2011. Cabendo destacar que os recursos repassados, em 2011, à Universidade Federal do Piauí – UFPI, no montante de R\$ 166.146,80, para atender às despesas do Termo de Cooperação (Portaria/Conjunta/INCRA/UFPI), firmado em 2007, em vigência, foi feito pelo INCRA/SEDE, cabendo à Regional do INCRA/PI acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira do citado termo.

Tendo em vista que não foi firmado nenhum convênio em 2011 e não há convênio em andamento, a Unidade não realizou o planejamento de fiscalizações/acompanhamento de convênios, tendo sido realizada uma fiscalização no Termo de Cooperação, em dezembro 2011, cujo objetivo foi a avaliação do cumprimento das metas previstas para as etapas 4ª e 5ª do Curso de Graduação em Artes para 37 alunos

vinculados a assentamentos da Reforma Agrária do Piauí, Ceará, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraíba, Sergipe, Paraná e Espírito Santo.

Observou-se, também, a carência de pessoal no serviço de contabilidade, que é responsável pela análise financeira dos convênios, dependendo atualmente de funcionários de outras regionais para dar prosseguimentos às análises dos processos de prestações de contas que se encontram na situação “A Aprovar”. Existe ainda a falta de técnicos, nos setores responsáveis pelo acompanhamento da execução física do objeto conveniado, os quais elaboram os Relatórios Técnicos Conclusivos sobre o cumprimento das metas acordadas.

A Unidade dispõe de recursos logísticos considerados suficientes para realizações desses trabalhos, bem como foi verificado pela equipe de auditoria, a existência de rotina de análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas na unidade.

Em março de 2012, o Presidente do INCRA/SEDE, visando dar cumprimento a determinação do Acórdão – TCU nº 578/2010- Plenário e considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos para eliminar o estoque de convênios com prazos de vigência expirados, pendentes de comprovação e aprovação, por meio de Portaria nº 49, de 09 de março 2012, publicada no DOU de 12/03/2012, constituiu Grupo de Supervisão Nacional (GSN), com a finalidade de supervisionar e monitorar os serviços executados pelos Grupos de Trabalho e Execução (GTE's), atuar com medidas preventivas e orientadoras, sistematizar e consolidar as informações e produzir relatórios sobre o resultado dos trabalhos.

De acordo com o parágrafo único do art. 4º da citada Portaria, o INCRA/PI deverá eliminar seu estoque de convênios vencidos na situação “a aprovar” até o final do exercício de 2012.

Quanto à inconsistência verificada no Quadro 98 (A.6.4) – Resumo das prestações de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contrato de repasse do Relatório de Gestão, uma vez que os dados preenchidos foram incorretos, o gestor apresentou o novo quadro com as devidas correções, que foi anexado ao presente processo de contas anual.

O quadro a seguir mostra a efetividade na instauração de TCE.

Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Quantidade de transferências com a situação “desaprovadas”	Quantidade de transferências cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas”	Quantidade de transferências com a situação “aguardando prestação de contas”	Quantidade de transferências com a situação “prestação de contas em análise”	Quantidade de transferências na situação “aprovadas”	Quantidade de TCE instauradas
0,00	8,00	0,00	0,00	12,00	0,00	8,00

Constatou-se que, em relação aos 08 (oito) convênios que estavam na situação “Inadimplência Efetiva”, a Unidade procedeu à instauração da Tomada de Contas Especial (TCE), com o volume total de recursos liberados no valor de R\$ 6.530.780,69. Cabendo destacar que, dos 8 (oito) processos em TCE, 05 (cinco) foram instaurados em 2011, os quais se encontram na Unidade aguardando a criação de nova Comissão de TCE, bem como a juntada dos relatórios de fiscalização, sobre o cumprimento do objeto, a serem elaborados pela Divisão de Desenvolvimento.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Da análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, buscou-se atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

- motivo da contratação;
- adequação da modalidade, objeto e valor; e,

c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade.

Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação e ao devido enquadramento na modalidade de licitação:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos do exercício (R\$)	% Valor sobre total	Volume de recursos analisado (R\$)	% Valor dos recursos analisados
Dispensa	5.620.118,65	40,08	5.554.339,00	98,83
Inexigibilidade	327.427,09	2,33	12.530,00	3,83
Convite	188.029,47	1,34	188.029,06	100
Concorrência	5.556.250,92	39,63	5.556.250,92	100
Pregão Eletrônico	2.333.294,59	16,64	1.737.885,45	74,48
Total (R\$)	14.021.120,72	100,00	13.049.034,43	93,07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Foram selecionados, aleatoriamente, por amostragem, 09 (nove) processos licitatórios, no montante de R\$ 13.049.034,43, o que corresponde a 93,07% do valor total dos processos licitados.

Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
Pregão Eletrônico nº 01/2010	Bethania e Serviços Gerais - 05.695.725/0001-65	124.399,92	Adequada	Devida
Pregão Eletrônico nº 02/2011	Cacique Petróleo Ltda. 06.656.656/0011-15	129.068,53	Adequada	Devida
Pregão Eletrônico nº 01/2011	Eudes Faustino Vilarinho - ME - 23.632.003/0001-43	10.389,36	Adequada	Devida
Pregão Eletrônico nº 01/2011	Robervaldo Alves Lima - ME - 63.505.812/0001-09	35.784,00	Adequada	Devida
Pregão Eletrônico nº 06/2011	A. O. S. Comércio e Serviços Ltda. - 07.088.332/0001-19	32.112,00	Adequada	Devida
Pregão Eletrônico nº 04/2011	HAVAÍ – 08.578.855/0001-41	342.305,00	Adequada	Devida
Convite nº 01/2011	M. C. Construtora Ltda. 10.916.491/0001-79	40.229,51	Adequada	Devida
Convite nº 02/2011	Barranova Construções, Locações e Serviços Ltda. 10.702.625/0001-59	147.799,96	Adequada	Devida
Concorrência. Nº 01/2011	a) ENGIPEC – 03.194.654/0001-91; b) PATROL – 06.119.304/0001-59; c) CONSTRUNOVA – 63.347.280/0001-29; d)	5.556.250,92	Adequada	Devida

	BARRANOVA – 10.702.625/0001-59; e) SW – 05.268.563/0001-89; f) RBR – 07.349.068/0001/20; g) POÇOS E CIA – 00.990.693/0001-07; h) MIRANTE – 02.230.709/0001-09; e i) GEODRIL – 01.805.480/0001-20			
--	---	--	--	--

Em relação à dispensa e inexigibilidade de licitação, foram selecionados para análise, aleatoriamente e por amostragem, 08 (oito) processos, no montante de R\$ 5.566.869,00. A amostra equivale a 39,70% do total dispendido com licitações, 39,61% do total gasto com dispensas de licitação, e 0,09% do total com inexigibilidades de licitação. Observou-se a adequação das contratações, além da formalização das peças processuais.

DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Número do Processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Fundamento da dispensa
02/2011	F. G. Equip. Serv. - 34.966.838/0001-56	5.200,00	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
04/2011	DIÁRIO DO POVO - 23.523.004/0001-50	1.000,00	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
05/2011	Chaveiro "O OSMAR" O S BORGES - 06.637.003/0001-17	3.130,00	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
13/2011	CAIXA - 00.360.305/0001-04	4.500,00	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93
001/2011 (lote 02)	a) Centro de Assessoria aos Movimentos Populares – CAMP - 11.651.411/0001-63; b) Centro Regional de Assessoria e Capacitação – CERAC - 05.586.187/0001-70; c) Projetos e Assistência Técnica para a Agricultura Familiar - PROTAF - 05.690.956/0001-86; d) Centro de Apoio ao Desenvolvimento Econômico CADES - 05.889.966/0001-45; e) Associação Regional Integrada de Desenv Agroecológico e Sustentável – ÁRIDAS - 06.051.412/0001-37; f) Centro de Estudos, Planejamento e	5.540.509,00	Artigo 24, Inciso XXX, Lei nº 8.666/1993.

	Teconologias Sustentáveis - CEPLATES -05.550.620/0001-18		
--	--	--	--

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

Número do processo Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011 (R\$)	Fundamento da Inexigibilidade
54380.038302011-51	O e E Consultoria e Capacitação Ltda. 07.2448.372/0001-80	7.160,00	Artigo 25, II, Lei n° 8.666/1993.
54380.030092011-35	Santiago e Cintra Imp e Exp Ltda - 51.536.795/0001-98	2.070,00	Artigo 25, I, Lei n° 8.666/1993.
54380.049512011-11	Prime Hotéis e Eventos Ltda. - ME - 06.033.429/0001-61.	3.300,00	Artigo 25, II, Lei n° 8.666/1993.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Sobre o resultado dos exames efetuados na Unidade relativamente à gestão do uso dos cartões de pagamentos do governo federal (CPGF), verificaram-se as seguintes falhas:

- a) – Ausência no Quadro 108 – (A.13.1 Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador) do valor limite individual para gastos com saque ou fatura utilizado por portador do cartão de pagamento, pois não há na UJ sistema disponível para obter essas informações;
- b) Não cumprimento do disposto no art 6º caput e do art. 7º caput e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 90, de 24/04/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instituiu o Sistema do Cartão de Pagamento – SPC, com o objetivo de detalhar a aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Cartão, uma vez que os portadores dos CPGF's não procederam aos registros das despesas até 30 (trinta) dias após efetuada a transação no citado sistema.
- c) realizadas despesas de pequeno vulto com compra de bateria para Juno SB/SC e prestação de serviços de organização de evento na Sede do INCRA/PI (EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRÁRIA), cujos valores diários ultrapassaram o limite de R\$ 800,00; e
- d) Carência de servidor no setor de análise das prestações de contas de suprimento de fundos.

Não obstante as falhas ora apontadas, constatou-se, em 10 (dez) processos de suprimento de fundos analisados, que esses foram devidamente autuados, mediante memorando dos Chefes das Divisões responsáveis pelos créditos, e acompanhados da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – PCSF, contendo a descrição da finalidade da despesa e fundamentação legal, os limites de gastos com

saque e fatura de acordo com a natureza da despesa, notas de empenho, extratos bancários de saques e transações, recibos, documentos fiscais e demais comprovantes apresentados pelo portador do cartão de pagamento, com check-list RDS – Rol de Despesas de Suprimento.

Depreende-se, assim, que a Unidade implementou uma rotina de acompanhamento dos gastos (fluxos do processo), não sendo verificado: responsável por dois suprimentos; servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir; responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e servidor declarado em alcance (aquele que não tenha prestado contas do suprimento prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas).

Cabendo destacar que os gastos realizados mediante saque foram inferiores a 30 % do total da despesa anual da Unidade com suprimento de fundos (12,93% - dados do Siafi)

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "11" – Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Verificou-se que a inscrição de notas de empenho no valor total de R\$ 6.918.494,50, que corresponde a 60,96% (R\$ 11.918.494,50) dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2010 e não liquidados em 2011, atendeu ao disposto no inciso II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86. Verificou-se, ainda, que, por meio do Decreto nº 7.654/2011, teve sua vigência prorrogada até 30/06/2012.

Em relação aos Restos a Pagar não Processados inscritos em 31/12/2011, analisados no valor de R\$ 10.742.605,65, que representa 25,49% do valor total inscrito em 2011 (R\$ 42.139.617,11), constatou-se que tiveram suas inscrições fundamentadas nos incisos I e II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Cabe destacar que grande parte dos restos a pagar não processados se refere à Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias de Assentadas, inscritos em 2010 e 2011, que atingiram o valor de R\$ 42.555.400,00, em razão de indisponibilidade de recursos financeiros para realizar os pagamentos devidos, sendo esse o motivo principal das grandes dificuldades por que passa o INCRA/PI.

A tabela a seguir sintetiza o escopo dos exames realizados no que tange à regularidade da inscrição de restos a pagar pelo INCRA/SR- 24/PI.

Restos a pagar não processados inscritos em 2010 e 2011 - R\$ (A)	Restos a pagar não processados analisados - R\$ (B)	Percentual analisado (B)/(A) %	% RPNP com inconsistência
53.489.617,11	17.661.500,15	33,02	0,00

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A partir da conferência da entrega da declaração de bens e renda ou a autorização de acesso, em meio eletrônico, de cópia da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF dos agentes públicos ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança em 2011, verificou-se o regular atendimento às exigências da Lei nº 8.730/1993 e da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, que estabelecem e regulamentam a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Renda ou a Autorização de Acesso em meio eletrônico, de cópia da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF para os agentes públicos, conforme visto no quadro abaixo:

Total de servidores com a obrigatoriedade de apresentar a Declaração de Bens e Rendas	Total das Declarações efetivamente apresentadas	% de Declarações apresentadas
16	16	100

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Superintendência Regional do INCRA/PI conta com o Serviço de Patrimônio, ligado à Divisão de Administração da Regional, que é responsável pela gestão dos bens imóveis da Unidade, com estrutura de pessoal e tecnológica suficiente e adequada para realizar suas atividades de acompanhamento do estado de conservação e atualização das informações sobre os imóveis no SPIUnet.

Verificou-se que a unidade possui 02 (dois) imóveis de uso especial registrados no SPIUnet e no SIAFI, conforme informações prestadas no Relatório de Gestão em seu item 11. Cabendo destacar que, de fato, o INCRA/PI possui apenas o imóvel onde funciona a Sede da Superintendência Regional (SR-24)/PI, uma vez que o imóvel localizado na cidade de Água Branca foi doado para a Prefeitura do Município, assim como não tem imóvel locado de terceiros. O quadro a seguir mostra o quantitativo de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.	
	2010	2011
BRASIL	2	2
EXTERIOR	0	0

No que tange à atualização das avaliações dos imóveis para fins cadastrais e contábeis, os valores informados no SPIUnet e na contabilidade da Unidade ainda são os referentes ao ano de 2001, já vencidas. Improriedade que foi objeto de análise no Relatório de Auditoria nº 201109233, ponto 3.1.1.1 - CONSTATAÇÃO (043).

O gestor, visando atender a recomendação da CGU-Regional/PI, contratou a CAIXA, por dispensa de licitação, que avaliou o imóvel da sede do INCRA/PI, localizado em Teresina, pelo valor de R\$ 9.300.000,00 (laudo de avaliação concluído em 10/02/2012), bem como deu início à baixa do imóvel situado na cidade de Água Branca/PI doado à Prefeitura Municipal junto ao DPU.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2011, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item "18" – Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias da parte "A" do Anexo III da DN TCU nº 117/2011.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O Tribunal de Contas da União, durante o exercício de 2011, não expediu acórdãos ou decisões à Unidade examinada, com determinação expressa de aferição de seu cumprimento à Controladoria Geral da União.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Em análise ao Plano de Providências Permanente, aliado à aplicação de testes de auditoria, observou-se o cumprimento, total ou parcial, das recomendações constantes do Relatório de Gestão nº 201109233/2011, resumindo-se no seguinte:

- 03 (três) recomendações foram totalmente atendidas; e
- 02 (duas) recomendações tiveram atendimento parcial, porém sem impacto na gestão.

2.18 Conteúdo Específico

Em análise ao conteúdo específico do Relatório de Gestão relatado pela Unidade listado na Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2011, que traz informações relativas à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000ha, verificou-se que não atendia plenamente a citada norma, especificamente ao item 23 - I. Questionado sobre a ausência dessas informações no relatório, por meio das Solicitações de Auditoria nºs 201203483/002 e 201203483/005, o gestor apresentou as informações em complemento às constantes no Relatório de Gestão, visando, assim, atender à citada norma.

Cabe destacar que não foi apresentado um cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária dos imóveis rurais acima de 10.000,00 ha, assim como todo o detalhamento requerido pelo TCU. Todavia, foram apresentadas as considerações e justificativas do gestor para cada uma das alíneas do item 23-I, retromencionado.

Em relação ao item 23 - II do citado conteúdo específico, esse foi plenamente atendido, tendo sido verificado que as principais ações de mitigação propostas pelo INCRA/SR-24 mostraram-se coerentes com as dificuldades apontadas.

2.19 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina/PI, 12 de julho de 2012.

Achados da Auditoria - nº 201203483

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.1.1. Informação

Em análise ao Quadro 2.5 – Indicadores Institucionais do Relatório de Gestão, que traz informações sobre os indicadores utilizados pelo INCRA/PI para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, foi identificado um conjunto de 20 indicadores de gestão elaborado pelo Tribunal de Contas da União em conjunto com o INCRA/SEDE, em 2009, os quais contemplam as áreas a seguir relacionadas:

- 1) Ordenamento da Estrutura Fundiária – 3 indicadores;
- 2) Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamentos – 3 indicadores;
- 3) Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento – 10 indicadores; e
- 4) Gestão Administrativa – 4 indicadores.

Segundo informações prestadas pelo gestor, a operacionalização dos indicadores segue as orientações teórico-metodológicas e redimensionamentos que são discutidos em nível nacional, visando subsidiar a avaliação dos resultados e o planejamento do desenvolvimento dos assentamentos da reforma agrária. Também informou que no âmbito da Unidade não há servidor designado para elaborar e aferir indicadores institucionais. Existe o Serviço de Planejamento e Controle vinculado ao Gabinete da Superintendência Regional - SR(24) que tem, dentre outras, as seguintes atribuições: a) coordenar a elaboração de análises gerenciais e disponibilização de informações referentes à evolução da aplicação dos recursos orçamentários e metas físicas, visando dar suporte ao processo decisório; b) coordenar o monitoramento da execução e desempenho das atividades finalísticas; c) coordenar, orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios mensais e anuais de gestão da Superintendência Regional.

Cabe destacar a existência de sistema de informação denominado SIR/Módulo de monitoramento e avaliação, que é alimentado mensalmente com dados da execução física fornecidos pela área responsável, que mantém o controle da informação (documentação), do qual boa parte desses indicadores são extraídos e monitorados. Portanto os indicadores estão sendo utilizados pelo gestor em nível local para tomada de decisões gerenciais.

Foram analisados, por amostragem, 05 (cinco) indicadores utilizados nas 04 (quatro) áreas já citadas, considerando a relevância e o risco dos mesmos, conforme tabela abaixo:

Nr	Área	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
1	Ordenamento da Estrutura Fundiária	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício], no nível de agregação) multiplicado

			legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente	por 100.
2	Obtenção de Imóveis para Reforma Agrária e Implantação de Projetos de Assentamentos	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuado pelo INCRA por hectares, no exercício.	{ valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício, dividido pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício }, no nível de agregação.
3	Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou o aumento do passivo existente.	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100
4	Desenvolvimento, Consolidação e Emancipação de Projetos de Assentamento	Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.
5	Gestão Administrativa	Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia, conforme IN 01/93 e lei 8.666.	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de convênios com status “comprovado” no exercício) multiplicado por 100.

O quadro a seguir mostra os resultados alcançados pela gestão em 2011, contendo o nome do indicador, o cálculo e a fonte de onde foram extraídos os dados para os 05 (cinco) indicadores selecionados por amostragem:

Nr	Nome do Indicador	Cálculo	Resultado	Fonte
1	Índice de Regularização Fundiária	Nº de imóveis regularizados em 2011 - 256 Imóveis regularizados dividido pelo Nº de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado em 2011 - 259 imóveis. multiplicado por 100.	100%	Sistemas - SISPROT, SIR e SISTERLEG
2	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Valor total dos gastos com aquisição de imóvel (terra nua R\$ 4.061.176,32 + benfeitoria R\$ 1.710.315,80) em 2011,	R\$ 188,21 por hectare - custo médio.	SIAFI, SIPRA e SIR.

		dividido pela Área total dos imóveis adquiridos (TDA e Benfeitoria pagos) - 30.666,1254 hectares em 2011.		
3	Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Nº de unidades habitacionais construídas em 2011 - 1.599 unidades, dividido pelo nº total de famílias assentadas em 2011 - 672 famílias, multiplicada por 100	238%	SIR
4	Índice de provimento de Assistência Técnica	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica em 2011 - 5.131 famílias, dividida pelo Nº de famílias em Projetos de Assentamento - 31.102 famílias, multiplicado por 100.	16,50%	SIR e SIPRA
5	Índice de aprovação de Convênios	Quantidade de convênios com status “aprovado” em 2011 - 05 convênios aprovados, dividido pelo Nº de convênios com status “comprovado” em 2011 - 12 convênios, multiplicado por 100.	41,67%	SIAFI

1.1.2. Assunto - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.2.1. Constatação

Inexistência de um plano/estudo para solicitar ao MPOG servidores provenientes do PGPE - Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, haja vista o Plano de Cargos e Salários da Unidade não contemplar competências específicas para a área de TI.

Após análise das documentações solicitadas e das justificativas apresentadas pela Unidade, constatou-se que, além da falta de competências específicas para área de TI dentro do Plano de Cargos e Salários, não houve qualquer solicitação ao MPOG (ou mesmo um planejamento/estudo para esta solicitação), de servidores provenientes do PGPE (Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) para compor o quadro de TI da Unidade. Tal medida está prevista na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, em seu artigo 1o-A.

Em razão da falta de pessoal na área de TI, constatou-se que o nível de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação da Unidade, em relação ao desenvolvimento interno da própria Unidade, com base na extração dos percentuais das soluções de TI desenvolvidas e mantidas por terceiros, em relação ao total apresentado é de 75%, o que demonstra o nível de dependência de indivíduos sem vínculo com a Unidade para a execução de suas atividades. A força de trabalho de TI é composta de 01 (um) servidor, com formação acadêmica em Ciências da Computação, o qual acumula as funções de gestão do Núcleo da Tecnologia de Informação e fiscal do Contrato de prestação de serviços de TI, e por 03 (três) terceirizados, sendo 01 (um) na administração da rede de dados e 02 (dois) no suporte aos usuários de computadores e na sua manutenção.

Causa:

Fragilidades no planejamento anual para o dimensionamento da força de trabalho e adoção de providências de requisição de pessoal, conforme previsto na Lei nº 11.357, de 19/10/2006, artigo 1º-A.

Manifestação da Unidade Examinada:

Indagado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203483/002, de 11/04/2012, sobre a adoção de política de requisição de servidores para complementação da mão de obra da Unidade, o gestor, por meio do Ofício s/nº, de 12/04/2012, item 7, "a", informou que "no ano de 2011 não houve novas requisições de servidores para esta Superintendência Regional".

Análise do Controle Interno:

A ausência de quadro próprio de TI ou a falta de repasse de conhecimentos por parte de pessoal terceirizado à equipe de servidores dessa área, poderá levar à Unidade a depender de pessoas sem vínculo com a Unidade para a execução de suas atividades críticas e o risco de possibilitar a transferência de conhecimento organizacional.

Recomendações:

Recomendação 1:

Encaminhar à sede do Incra estudos sobre suas necessidades, com vistas a proceder alteração do Plano de Cargos e Salários, de forma a contemplar cargos específicos na área de tecnologia de informação, o que possibilitará a solicitação de servidores ao MPOG provenientes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

1.1.2.2. Informação

Na elaboração do Termo de Referência para contratação de serviços de TI foram explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para a Unidade e não somente em termos de TI, consoante determinação IN nº 04/2010, artigo 11, inciso IV, combinado com o disposto no PDTI da Unidade, que é de implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável.

O Órgão adotou processo de trabalho formalizado, consistente no planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gerenciamento do contrato de prestação de serviços na área de TI, conforme artigo 8º da IN 04/2010. Há uma área específica, o Núcleo de Tecnologia de Informação, inserido na Divisão de Gestão Administrativa, responsável pelo gerenciamento da rede local e controle dos respectivos mecanismos de acesso e instalação de equipamentos e software.

1.1.2.3. Constatação

Ausência de procedimento de transferência de conhecimento para servidores do Órgão referente a serviços contratados de TI.

Após análise dos processos de aquisições de serviços de TI, selecionado na amostra, tal Termo de Referência e das justificativas apresentadas pela Unidade, constatou-se que não existe sistemática (ou rotina) de internalização de conhecimento dos produtos e serviços de TI terceirizados aos servidores do Órgão, tampouco consta do contrato firmado com a prestadora de serviço cláusula com a exigência de transferência de conhecimentos a servidores do Órgão, em detrimento do acesso a tecnologias mais avançadas e redução de riscos associados a essas tecnologias.

Causa:

Falta de treinamento junto aos membros que compõem as equipes responsáveis pelas licitações na Unidade, principalmente quanto à exigência no contrato de repasse de conhecimentos de tecnologia de informação por parte da empresa contratada, aos servidores do órgão.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203483/002, de 11/04/2012, o gestor manifestou-se, por intermédio do Ofício s/n.º, de 12/04/2012, nos seguintes termos:

“Para transferência de conhecimento, seguimos o recomendado pela IN/SLTI/MPOG N° 04/2012, no entanto não houve ainda necessidades de transferência de conhecimento nos contratos mantidos nesta Superintendência”.

Análise do Controle Interno:

Constatou-se que no contrato estabelecido entre a Unidade e a prestadora de serviço, inexistia cláusula contratual com a exigência de repasse de conhecimento necessário para realização de serviços na área de TI. A ausência desta obrigatoriedade configura-se em fragilidade, incorrendo a Unidade no risco de que os serviços terceirizados, após o término do contrato, não possam ser realizados pelo pessoal da própria instituição.

Recomendações:

Recomendação 1:

Emitir orientação ao Núcleo de Tecnologia de Informação, inserido na Divisão de Gestão Administrativa, de forma que nas licitações realizadas pela Unidade, visando à contratação de serviços de TI, se inclua exigência de repasse de conhecimentos atinentes aos servidores designados pela Unidade.

1.1.3. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

1.1.3.1. Informação

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do quadro “A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão:

QUESITO	IDENTIFICAÇÃO
	QUESITOS ADOTADOS PARCIALMENTE (EM SUA MINORIA)
3	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).
5	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).
7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.

No exame da adoção de critério de sustentabilidade ambiental, relativamente à contratação de serviços de limpeza, constatou-se que a Unidade não observou o disposto no artigo 6º, inciso I, da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010, de 19/01/2010, o qual determina que editais para a contratação desse tipo de serviço deverão prever que as empresas contratadas utilizem produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.1.1. Informação

Em levantamento realizado sobre as recomendações expedidas pela Controladoria Regional da União no Piauí, por intermédio do Relatório de Auditoria Gestão nº 201109233 – Exercício 2010, e com base no Plano de Providências Permanente, no qual o gestor informa as providências adotadas no atendimento dessas recomendações, verificou-se que as recomendações implementadas foram satisfatórias. No que tange às recomendações pendentes de atendimento sem impacto na gestão, serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.

O quadro a seguir mostra a situação das recomendações expedidas pela CGU/PI:

Número do	Item do Relatório	Situação Atual das	Item Específico da
-----------	-------------------	--------------------	--------------------

Relatório de Auditoria de Contas		Recomendações	parte “achados de auditoria do Relatório
20110933	3.1.1.1 - Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como data de avaliação dos imóveis vencidas e imóvel doado à Prefeitura Municipal de Água Branca registrado nas bases do SPIUnet e do SIAFI como de propriedade da União.	Parcialmente atendida em 2011.	Item 7.1.2.1.
20110933	7.1.1.3 – Não adoção (ou adoção parcial) de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Parcialmente atendida, em 2011.	Item 1.1.3.1.
20110933	7.1.3.1 - Improriedade na realização do pregão eletrônico nº 8/2010, no valor total de R\$ 41.950,96, com seleção e adjudicação da melhor proposta por lote.	Atendida.	
20110933	7.1.4.1 – Falhas nas rotinas de análise das prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.	Atendida	
20110933	7.1.4.2 - Falhas nos procedimentos administrativos de controle e cobrança de prestação de contas de transferências voluntárias concedidas.	Atendida	

2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1. Informação

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.

No processo de contas do exercício de 2012, a UNIDADE SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA/PI – SR(24), vinculada ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação às apresentadas originalmente e em atendimento às Solicitações de Auditoria de nº s: 201203483/001, 201203483/002, 201203483/003, 201203483/005, 201203483/007, 201203483/010 e 201203483/011, as quais foram anexadas ao processo de contas às fls. 180 a 204:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
--------------------------	------	----------------

2.3 - Programas e Ações sob a responsabilidade da UJ - Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas.	Relatório de Gestão - 2011	letra "c" do Item 2 , Parte A - Conteúdo Geral - Anexo II da DN TCU Nº 108/2010.
2.3 - Programas e Ações sob a responsabilidade da UJ - Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais.	Relatório de Gestão - 2011	letra "c" do Item 2 , Parte A - Conteúdo Geral - Anexo II da DN TCU Nº 108/2010.
Quadro A.6.4 - Resumo das prestações de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contrato de repasse	Relatório de Gestão - 2011	Item 6 - Parte A - Conteúdo Geral - Anexo II da DN TCU Nº 108/2010.
Quadro A.13.1 - Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador	Relatório de Gestão - 2011	Item 13 - Parte A - Conteúdo Geral - Anexo II da DN TCU Nº 108/2010.
Quadro A.15.3 - Recomendações do OCI atendidas no exercício.	Relatório de Gestão - 2011	Item 15 - Parte A - Conteúdo Geral - Anexo II da DN TCU Nº 108/2010.
Letra I - Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis.	Relatório de Gestão - 2011	Letra I do item 23 - Parte C - Conteúdo Específico.

2.2.1.2. Informação

Em análise do conteúdo das peças obrigatórias do processo de contas do exercício de 2012, a Superintendência Regional do Incra/PI (SR-24), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA, constatou-se a ausência das peças obrigatórias relacionadas abaixo, conforme determinado no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011:

- a) Parecer da unidade de auditoria interna ou do auditor interno que, por força de lei, regulamento ou regimento interno esteja obrigada a se pronunciar sobre conteúdos da prestação de contas; e
- b) Relatório do órgão de correição com a descrição sucinta dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Instado o gestor, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203483, de 17/05/2012, a apresentar as justificativas sobre o não cumprimento da citada decisão, por intermédio do Ofício nº 614/2012 /SR(24)PI/INCRA, de 28/05/2012, foi apresentado o Anexo III - Relatório de Correição, de que trata o item 7 do Anexo V da DN - TCU/85/2007, o qual foi anexado ao processo de contas às fls. 152 a 158.

Quanto ao Parecer da Auditoria do INCRA do Estado do Piauí, por intermédio do Ofício/AUD/nº 105, de 01/06/2012, o Auditor Chefe do INCRA/SEDE enviou o citado parecer, tendo sido anexado ao processo de contas às fls. 159 a 179.

2.2.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.2.2.1. Informação

A equipe selecionou 2 (duas) áreas que melhor representam as atividades e competência da Unidade para avaliar a estrutura de controles internos visando confirmar o adequado funcionamento do sistema de controle interno indicado pela auto avaliação do gestor no seu Relatório de Gestão 2011, em relação aos aspectos de ambiente de controle; avaliação de risco; procedimento de controle; informação e comunicação e monitoramento; a saber: Área de licitações e Área de Programa e Ações.

1) ÁREA DE PROGRAMA E AÇÕES:

Com o intuito de verificar na prática os métodos e medidas adotadas na Unidade na promoção e eficiência dos seus controles, por meio de Solicitação de Auditoria nº 201203483/2012, de 16/04/2012, foram feitos os seguintes questionamentos, a seguir relacionados, bem como solicitadas as cópias do Plano Operacional 2011 e do resultado no módulo de monitoria e avaliação do SIR das ações executadas no exercício sob análise, que foram prontamente atendidas:

QUESTIONAMENTO/RESPOSTA:

- qual a sistemática para atualização das informações gerenciais e de planejamento referentes aos Programas/Ações se é também atualizada no SIGPLAN;

R. O INCRA a partir de 2010 passou a adotar o sistema de monitoramento (SIR) das ações planejadas para execução anual, cujas informações sobre as execuções físicas e financeiras dos Programas/Ações são registradas mensalmente, gerando relatórios gerenciais, com comparativos dos desempenhos alcançados nos períodos analisados. No tocante ao SIGPLAN, apenas a Ação 0135/4460 possui acompanhamento nesse sistema.

- se há rotinas para atualização da execução (física e financeira) dessas ações;

R. Tanto o SIR como o SIGPLAN são alimentados mensalmente com dados da execução física fornecidos pela área responsável pela execução. Os dados financeiros são obtidos através de consultas no Sistema SIAFI, no caso do SIR este já faz o registro com obtenção dos dados direto do SIAFI;

- se há controle/arquivamento dos comprovantes da execução física dessas ações;

R. Os responsáveis pelo fornecimento das informações de execução física das ações possuem controle das mesmas, seja em planilhas arquivadas em pastas ou no próprio computador;

- Se há setor/pessoal responsável pelo acompanhamento da execução dessas ações, quanto à correspondência entre a realização da meta física e da meta financeira e quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

R. Todas as Ações executadas na SR(24) estão sob a responsabilidade de um gestor que monta o sistema de acompanhamento da execução física e financeira, observando a meta programada e os prazos estabelecidos;

- quais os instrumentos de prevenção e detecção utilizados para mitigar os riscos;

R. A SR(24) não possui plano elaborado de mitigação de riscos;

- quais medidas corretivas são adotadas no caso de desvios no cumprimento das metas (físicas, financeiras ou temporais);

R. Na SR(24) não há histórico de desvio de metas. O que geralmente ocorre, são execuções parciais das metas estabelecidas na Programação Anual motivadas por vários fatores, dentre eles, o contingenciamento de recursos orçamentários e a liberação em valores insuficientes de recursos financeiros.

- se as atividades de controle estão consistentes com o Plano de Longo Prazo (plano estratégico da UJ).

R. O INCRA possui como Plano a ser seguido a Longo Prazo, o estabelecido no Plano Plurianual do Governo Federal (4 anos) no tocante às ações da Reforma Agrária e Ordenamento Fundiário do País. Portanto, cada gestão do INCRA estabelece as Diretrizes e Plano de Ação, o que orienta a atuação das Superintendências Regionais. Assim, cada Gestor Regional monta o seu Plano de Ação e os seus instrumentos de controle, os quais são monitorados. No caso do Piauí os instrumentos são a PO que é registrada em um sistema, além do SIR que faz o acompanhamento da execução na forma mencionada anteriormente.

No que tange às ações executadas em 2011 foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, referentes às 06 (seis) ações, com relação à efetividade das referidas Ações de Governo, bem como os fatos que, porventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade, tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2011 do INCRA/PA-SR-24, após as correções providenciadas pela Unidade aos questionamentos da equipe da CGU-Regional/PI, durante os trabalhos de campo.

2) ÁREA DE LICITAÇÕES:

Foram examinados, mediante amostra, 17 (dezesete) processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no montante R\$ 13.049.034,43, o equivalente a 93,07% do total de gastos nas licitações realizados pela UJ em 2011. Do exame dos Processos em epígrafe, verificou-se que:

- quanto à necessidade e motivação das aquisições, os objetos das contratações são compatíveis com as atividades típicas da área requisitante e as quantidades e especificações do objeto fundamentaram-se adequadamente em requisições da área competente;
- quanto à modalidade da licitação, observou-se que estas foram adequadamente realizadas, em atendimento ao disposto no artigo 22 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002 (Pregão); e
- as Dispensas e as Inexigibilidades atenderam ao disposto, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, estando devidamente fundamentadas.

Mediante Ofício nº 430/2012/SR(24)PI/INCRA de 24/04/2012, a Unidade informou que "a Comissão de Licitação tem o cuidado de seguir todas as normas vigentes que estabelecem os parâmetros para a realização dos processos licitatórios, bem como as decisões do Tribunal de Contas da União" e que a mesma "faz consultas regulares nos sites do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, dentre outros, quanto à alteração na legislação pertinente, bem como recebe mensagens eletrônicas e informativos por meio SIASG", acrescentando que "todas as contratações de serviços bem como aquisição de materiais pelo Órgão são precedidas de ampla pesquisa de preços através de propostas de fornecedores, consulta de preços praticados na Internet, bem como consulta ao Sistema de Registro de Preços Praticados – SISRP".

Concluiu-se que a estrutura de controles internos administrativos dessas áreas está adequada.

2.3. Subárea - PLANOS DE AUDITORIA

2.3.1. Assunto - PLANOS DE AUDITORIA

2.3.1.1. Informação

Em análise ao conteúdo específico do Relatório de Gestão relatado pela unidade e listado na Parte C, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2011, que traz informações relativas à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000ha, verificou-se que não atendia plenamente à citada norma, especificamente ao item I, descrito a seguir:

I. Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima

de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/n.º 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Relação das matrículas canceladas dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei n.º 6.015/75, identificando o imóvel, matrícula e área do imóvel, município de localização, proprietário, ou cópia da(s) declaração(ões) do Corregedor-Geral de Justiça do Estado sobre a inexistência de imóveis na situação descrita;
- b) Informações sobre quais medidas administrativas e judiciais foram adotadas junto ao Corregedor-Geral de Justiça, ou apresentação das razões para a sua ausência caso não haja quaisquer das informações indicadas no subitem anterior;
- c) Relação das situações com irregularidades nos cartórios de registro de imóveis, detalhando o número de casos apurados, a existência de requerimento ao Corregedor-Geral de Justiça de realização de inspeção ou correição e de promoção da correspondente representação ao Ministério Público, devendo conter na relação, no mínimo, a identificação do cartório e comarca, a irregularidade identificada e as medidas adotadas;
- d) Relação de imóveis que tiveram ou venham a ter o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR cancelado pelo Incra, contendo: cadastro e área, município de localização, proprietário e motivo do cancelamento;
- e) Relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, indicando, no mínimo: número do processo, nome e/ou identificação do imóvel, cadastro e área do imóvel, proprietário e a(s) irregularidade(s) apurada(s).

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203483/002, de 10/04/2012, foi pedido esclarecimento ao gestor em relação ao não atendimento a esse item específico do Relatório de Gestão.

O gestor, por meio do Ofício 391/2012, de 16/04/2012, apresentou as seguintes informações:

“Atendendo ao sugerido na Solicitação de Auditoria nº. 201203483/002, datada de 10 de abril de 2012, da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí, esclarecemos o que se pede:

1 – Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 hectares (Portaria/Incra/nº 12/2006), dos cartórios de registro de imóveis contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1.1.) Relação das matrículas canceladas dos registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei nº 6.015/75, identificando o imóvel, matrícula e área do imóvel, município de localização, proprietário, ou cópias das declarações do Corregedor-Geral de Justiça do Estado sobre a inexistência de imóveis na situação descrita(se houver).

Quanto a tópico acima, informamos que atualmente existem um total de 24 (vinte e quatro) processos em arquivo, com análise da cadeia dominial da certidão do registro de imóvel, que foi constatada irregularidade na transcrição do patrimônio público para o privado. Com encaminhamento de ofício e cópia das decisões jurídicas e técnicas aos órgãos oficiais. Não constando nos referidos Processo Administrativo de Fiscalização Cadastral, qualquer documento por parte da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado.

Informamos ainda, que dos 24 (vinte e quatro) processos informados acima, 06 (seis) foram emitidos o CCIR em atendimento ao constante do Art. 12 §§ 3º e 4º da Instrução Normativa Nº 28, de 24 de janeiro de 2006.

1) Imóvel: FAZENDA ARANHOL.

Matrícula/Registro: nº 2.304-Livro 2 e Registro 2.523 do Livro 3-RA em 24.12.1996.

Área do Imóvel: 27.147,4712 há.

Município: CANAVIEIRA – PI.

Proprietário: BANCO DO BRASIL S/A.

2) Imóvel: FAZENDA CHAPADA DA SERRA VERMELHA

Matrícula/Registro: R-1=3.861-Livro 2-S fls. 177 de 25.09.1998.

Área do Imóvel: 107.660,0000 há.

Município: MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI.

Proprietário: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

3) Imóvel: FAZENDA ALVORADA

Matrícula/Registro: R-5=2.109-Livro 2-F fls. 134V de 19/03/1986.

Área do Imóvel: 10.031,6800 há.

Município: PIO IX – PI.

Proprietário: CAEMA – COMPANHIA ALVORADA DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS.

4) Imóvel: FAZENDA MALHADA ALTA

Matrículas/Registros: R-1=2.287-Livro 2-A-10 fls. 05 de 16/03/2001 e Área = 8.287,6763 há / R-1=2.288-Livro 2A-10 fls. 06 de 16/03/2001 e Área = 8.126,8050 há / R-1=2.289-Livro 2-A-10 fls. 07 de 16/03/2001 e Área = 9.733,2828 há / R-1=2.290-Livro 2-A-10 fls. 08 de 16/03/2001 e Área = 8.061,5571 há / R-1=2.291-Livro 2-A-10 fls. 09 de 16/03/2001 e Área = 8.447,4353 há / R-1=2.292-Livro 2-A-10 fls. 10 de 16/03/2001 e Área = 8.358,6694 há / R-1=2.293-Livro 2-A-10 fls. 11 de 16/03/2001 e Área = 8.197,7706 há / R-1=2.294-Livro 2-A-10 fls. 12 de 16/03/2001 e Área = 8.020,0445 há / R-1=2.295-Livro 2-A-10 fls. 13 de 16/03/2001 e Área = 9.635,3864 há / R-1=2.296-Livro 2-A-10 fls. 14 de 16/03/2001 e Área = 8.473,5257 há / R-1=2.207-Livro 2-A-10 fls. 15 de 16/03/2001 e Área = 8.381,8583 há.

Área do Imóvel: 93.723,9500 há.

Município: BARREIRAS DO PIAUÍ – PI.

Proprietário: FRUTA BRASIL COMÉRCIO LTDA.

5) Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA

Matrícula/Registro: 1.187-Livro 3-A fls. 78V/79 de 30/08/1975.

Área do Imóvel: 60.000,0000 há.

Município: SANTA FILOMENA – PI.

Proprietário: GERARDO ALVES DE ALMEIDA.

6) Imóvel: FAZENDA ALGÉRIA

Matrícula/Registro: R-1=141-Livro 2-G fls. 060v e Registro 3.899 de 15/10/1997.

Área do Imóvel: 49.615,7100 há.

Município: PARNAGUÁ – PI.

Proprietário: JEFFERSON ANTUNES DE CARVALHO § FILHOS.

7) Imóvel: FAZENDA RENASCENÇA

Matrícula/Registro: R-5=1.529-Livro 2-M fls. 44v / 123 de 22/09/1977.

Área do Imóvel: 5.222,8200 há.

Município: URUÇUI – PI.

Proprietário: JORGE DA SILVA CASTRO.

8) Imóvel: FAZENDA BAIXÃO DA ESQUERDA E SACO DA ESQUERDA

Matrícula/Registro: R-6=985-Livro 2-C fls. 185V de 08/04/1992.

Área do Imóvel: 14.000,0000 há.

Município: PIO IX – PI.

Proprietário: L. B. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

9) Imóvel: FAZENDA QUEBRA MACHADO

Matrícula/Registro: R-1=241-Livro 2-A fls. 242v de 27/05/1978.

Área do Imóvel: 12.500,0000 há.

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

Proprietário: MATO FRIO AGROINDUSTRIAL S/A – MAFRISA.

10) Imóvel: FAZENDA COLHERES

Matrícula/Registro: R-1=1.639-Livro 2-L fls. 179 de 18/10/1994 e Área = 4.922,0000 há / Carta

de Aforamento nº 203-A-Livro de Aforamento Nº 03 fls. 29/30v de 14/06/1976 e Área =

2.000,0000 há / Carta de Aforamento nº 203-A-Livro de Aforamento Nº 03 fls. 3031V e Área =

2.922,0000 há / R-2=1.640-Livro 2-L fls. 180 de 18/10/1994 e Área = 5.365,0000 há / Carta de

Aforamento nº 201-A-Livro de Aforamento Nº 03 fls. 26/27 e Área = 2.745,0000 há.

Área do Imóvel: 10.287,0000 há.

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

Proprietário: PERSIVALDO TEIXEIRA DE BARROS.

11) Imóvel: FAZENDA RASSA.

Matrícula/Registro: R-4=994-Livro 2-F fls. 33 de 16/07/1993.

Área do Imóvel: 20.000,5000 há.

Município: URUÇUI – PI.

Proprietário: PRUDENT JOSEF MARIE AERNOUDTS.

12) Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA.

Matrícula/Registro: R-1=2.821-Livro 2-U fls.119 de 13/06/2006.

Área do Imóvel: 6.975,1072 há.

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

Proprietário: ALIOMAR SOUSA DOS SANTOS.

13) Imóvel: ALTOS DOS CÔCOS

Matrícula/Registro: Certidão de Posse de Imóvel Rural, expedido pelo INTERPI-Instituto de Terras do Piauí, na pessoa do senhor Manoel Lira Parente Sobrinho=Chefe do Escritório do INTERPI/Bom Jesus-PI, 02 (duas) Posses de Glebas de Terras, utilizando área de 26/12/1970.

Área do Imóvel: 8.098,3750 há.

Município: CURRAIS – PI.

Proprietário: LUCILIA CALISTO DOS SANTOS CUNHA.

14) Imóvel: FAZENDA REALENGO

Matrícula/Registro: R-1=766-Livro 2-D fls. 63 de 22/07/1995.

Área do Imóvel: 5.000,0000 há.

Município: PALMEIRA DO PIAUÍ – PI.

Proprietário: PEDRO DE CAMARGO NETO.

15) Imóvel: FAZENDA NOVO NOME.

Matrícula/Registro: R-1=130-Livro 2-A fls. 131 de 15/02/1978.

Área do Imóvel: 4.490,0000 há.

Município: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI.

Proprietário: CELSO ANTUNES DE SOUSA.

Constam ainda os 03 (três) Processos abaixo com encaminhamento ao Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, no aguardo da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça:

1) Processo de Fiscalização Cadastral Nº 54380.001787/2010-17.

Imóvel: FAZENDA ITÁLIA E OUTRAS.

Área do Imóvel: 17.637,2094 há.

Município: URUÇUÍ – PI.

Proprietário: CLÁUDIO ANTONIO SOMENZI.

2) Processo de Fiscalização Cadastral Nº 54380.002993/2008-11

Imóvel: FAZENDA PLANALTO DO URUÇUÍ E OUTRAS.

Área do Imóvel: 27.758.6219 há.

Município: URUÇUÍ – PI.

Proprietário: SERRA BRANCA AGRÍCOLA S/A.

3) Processo de Fiscalização Cadastral Nº 54380.000813/2008-67.

Imóvel: FAZENDA RIO VERDE

Área do Imóvel: 4.000,0000 há.

Município: URUÇUÍ – PI.

Proprietário: AGROPECUÁRIA NOVA GRANJA ZELÂNDIA LTDA.

1.2.) Informação sobre quais medidas administrativas e judiciais foram adotadas junto ao Corregedor-Geral de Justiça, ou apresentação das razões para a sua ausência caso não haja quaisquer das informações indicadas no subitem anterior (se houver):

Temos a informar que quando da análise procedida pela Procuradoria Federal Especializada do INCRA – PFE/PI, na documentação cartorária no Processo Administrativo de Fiscalização Cadastral, com a constatação de irregularidade na origem, são feitas o encaminhamento de ofício com as respectivas cópias de capa a capa do referido Processo Administrativo de Fiscalização Cadastral.

1.3.) Relação das situações com irregularidades nos cartórios de registro de imóveis, detalhando o número de casos apurados, a existência de requerimento ao Corregedor-Geral de Justiça de realização de inspeção ou correição e de promoção da correspondente representação ao Ministério Público, devendo conter na relação, no mínimo, a identificação do cartório e comarca, a irregularidade identificada e as medidas adotadas (se houver):

As irregularidades apontadas pela análise da cadeia dominial do imóvel rural na Procuradoria Federal Especializada do INCRA – PFE/PI, como informado no item “1.2.” acima, são encaminhadas aos respectivos órgãos oficiais para tomada de providências.

1.4.) Com relação ao presente Item, informamos que ser de competência do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR.

1.5.) Relação dos processos irregulares encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, indicando, no mínimo: número do processo, nome e/ou identificação do imóvel, cadastro e área do imóvel, proprietário e as irregularidades apuradas (se houver):

Como informado no item “1.1.” acima, temos atualmente em arquivo um total de 24 (vinte e quatro) processos com irregularidade na origem. Estando em tramitação atualmente 05 (cinco) que foram constatadas irregularidades e não houve comunicação por parte dos órgãos oficiais, em atendimento ao encaminhamento do ofício por parte do INCRA/PI, narrando os fatos. Informamos, que em atendimento à Instrução Normativa Nº 28, de 24/01/2006, Art. 12 § 3º / 4º e 5º, que, após requerimento do interessado, o processo de fiscalização segue o seu trâmite para as análises, o que veio já a acontecer

com 02 (dois) dos cinco (05) processo encaminhados.” (sic)

Após análise realizada nos esclarecimentos prestados acima, observou-se que a resposta do item “1.4” não atendia a informação da letra “d” do item I - Conteúdo Específico. A equipe da CGU-Regional/PI, mediante a Solicitação de Auditoria nº 201203483/005, de 19/04/2012, solicitou esclarecimento sobre o citado item.

Por meio do Ofício nº 427/2012/SR(24)/PI/INCRA, de 20/04/2012, foi prestado o seguinte esclarecimento:

"R. No exercício de 2011, não houve cancelamento de imóveis. Quanto aos imóveis que poderão ter suas matrículas canceladas e consequentemente o cancelamento do cadastro, apresentamos, em anexo, quadro com a relação dos citados imóveis."

O quadro abaixo relaciona os imóveis que poderão ter suas matrículas canceladas.

Nº	CÓD IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)
1	950050.406341-6	Cláudio Antônio Somenzi	Fazenda Itália e outras	Uruçuí	17.637,20
2	126080.005541-0	Filadelfo Freire de Castro	Fazenda Boqueirão	Canavieira	27.458,00
3	128023.002607-2	Gerardo Alves de Almeida	Boa Esperança	Santa Filomena	60.000,00
4	950092.076678-7	Serra Branca Agrícola S/A	Fazenda Planalto do Uruçuí e outras	Uruçuí	27.758,60
5	130109.022160-8	Tereza Rodrigues Belo	Fazenda Bate-Bate	Anísio de Abreu	14.400,00

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Subárea - RECURSOS REALIZÁVEIS

3.1.1. Assunto - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS

3.1.1.1. Informação

Conforme dados extraídos do Siafi acerca da situação das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, verificou-se a existência de 12 (doze) convênios na situação “A Aprovar” e 8 (oito) em “Inadimplência Efetiva”, não há instrumento de transferência voluntária firmado em 2011, bem como inexistem convênios nas situações “A Liberar” e “A Comprovar”.

Constatou-se que em relação aos 08 (oito) convênios que estavam na situação “Inadimplência Efetiva”, a Unidade procedeu à instauração da Tomada de Contas Especial (TCE).

O quadro seguinte mostra os convênios e número do processo da TCE, o volume de recursos transferidos (total R\$ 6.530.780,69) e recebidos (R\$ 0,00), tempo transcorrido entre a ocorrência do fato e a instauração da TCE e o campo observações sobre o andamento do processo.

Nº	Nª TRANSF.	Nº ORIGINAL	N.º DO PROCESSO DE TCE	VOLUME DO RECURSO	VOLUME RECEBIDO	TEMPO TRANSCORRIDO	OBSERVAÇÃO
----	------------	-------------	------------------------	-------------------	-----------------	--------------------	------------

	SIAFI			TRANSFERIDO (R\$)	(R\$)	ENTRE A OCORRÊNCIA DO FATO E A INSTAURAÇÃO DA TCE	
1	426310	CRT/PI/20300/01	54380.003012/2006-91	871.970,00	0,00	01 ano	Valor do dano ao erário apurado por Comissão de Investigação do INCRA em 14 de julho de 2005: R\$ 317.728,75
2	485144	CRT/PI/19000/03	54380.000462/2009-75	11.990,00	0,00	04 anos	Fora aberto o processo de TCE por determinação do Superintendente, entretanto, não havia no processo de convênio relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a juntada desses documentos.
3	426362	CRT/PI/20400/03	54380.003023/2006-71	399.350,00	0,00	01 ano	Valor do dano ao erário apurado por Comissão de Investigação do INCRA em 14 de julho de 2005: R\$ 154.942,22
4	516632	CRT/PI33000/04	54380.000818/2011-95	3.550.378,94	0,00	01 ano	Aguarda formação de nova comissão, haja vista impedimento dos membros da atual comissão.
5	517938	CRT/PI37000/04	54380.000817/2011-41	1.309.777,35	0,00	01 ano	Aguarda formação de nova comissão, haja vista impedimento dos membros da atual comissão.
6	485142	CRT/PI17000/03	54380.000766/2011-57	22.400,40	0,00	04 anos	Fora aberto o processo de TCE por determinação do Superintendente, entretanto, não havia no processo de convênio relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a juntada desses documentos
7	485143	CRT/18000/03	54380.000765/2011-11	305.074,00	0,00	04 anos	Fora aberto o processo de TCE por determinação do Superintendente, entretanto, não havia no processo de convênio relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a juntada desses documentos.

8	485140	CRT/PI20000/03	54380.000771/2011-60	59.840,00	0,00	04 anos	Fora aberto o processo de TCE por determinação do Superintendente, entretanto, não havia no processo de convênio relatórios de fiscalização e de atingimento do objeto. O processo foi despachado para a Divisão de Desenvolvimento para a juntada desses documentos.
			TOTAL	6.530.780,69	0,00		

Verificou-se, também, a falta de pessoal envolvido na atividade de acompanhamento e análise das prestações de contas dos convênios, pois a Unidade conta apenas com uma servidora no serviço de contabilidade, dependendo de funcionários de outras regionais para dar prosseguimento às análises dos processos de prestação de contas, que segundo o gestor, em 2011, houve dificuldade em deslocar pessoal de outras Superintendências, em razão das limitações das diárias. Informou ainda que um dos fatores preponderante para a não conclusão das análises das prestações de contas é a falta de pessoal nos setores técnicos, o que termina por dificultar a finalização dos processos.

A Unidade dispõe de recursos logísticos considerados suficientes para realização desses trabalhos, bem como foi verificada pela equipe de auditoria a existência de rotina de análise das prestações de contas das transferências voluntárias concedidas na unidade, a saber:

- análise das peças componentes da prestação de contas e suas correlações no plano de trabalho e execução física,
- análise das despesas realizadas;
- encaminhamento de diligências às entidades convenientes para manifestação sobre irregularidades ou impropriedades detectadas durante as análises;
- análise das justificativas apresentadas e a consequente emissão de parecer conclusivo para encaminhamento ao ordenador de despesas que por sua vez se pronuncia sobre as contas; e
- baixas no sistema SIAFI ou registro de inadimplência com o consequente encaminhamento para abertura de TCE.

4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

4.1.1. Assunto - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1. Informação

Em análise ao item 5 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre Recursos Humanos da Unidade, especificamente no Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da Unidade – Situação em 31/12/2011, verificou-se que a Unidade possui um servidor cedido (contador) para a Advocacia Geral da União – AGU, desde 2006. Dois servidores se afastaram em 2011: um para participação em programa de pós-graduação e outro foi removido a pedido, por motivo de saúde. Registre-se que a Unidade não possui atualmente servidor requisitado de outros órgãos ou esferas. Além

dessas situações, observou-se no Quadro (A.5.6) – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação Apurada em 31/12/2011, que 03 (três) servidores foram aposentados ao longo do exercício em referência.

Com relação à gestão de recursos humanos, foi apresentado estudo pelo Setor de Planejamento e Gerência Estratégica, atualizado pelos dados constantes do Relatório de Gestão, assim como informações constantes do Ofício nº 491/2012/SR(24)PI/INCRA, de 07/05/2012, acerca das necessidades e distribuição de mão de obra na Superintendência, donde se conclui que o quadro de pessoal atual é insuficiente, quantitativamente e qualitativamente frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade, o que pode se agravar ainda mais, principalmente, se não ocorrer uma renovação do quadro de pessoal atrelada à melhoria salarial.

O estudo indica os pontos prioritários para a viabilização e melhor desenvolvimento das atribuições inerentes à Superintendência Regional, que são:

a) Contratação de novos servidores:

- Necessidade de contratação imediata de mão de obra, por meio de concurso público, principalmente para a área meio “administrativa”, já que hoje é um dos setores que relativamente apresenta um maior déficit em referência aos demais.

b) Melhoria salarial:

- Necessidade de melhoria salarial e melhores condições de trabalho para o melhor desenvolvimento e desempenho das atribuições inerentes a cada setor;

c) Defasagem maior de servidores na área meio, levando servidores da área fim a suprir essa carência:

- Existência de desequilíbrio na adequação da área meio com a área fim, visto que existem 104 servidores da área fim e somente 32 servidores da área meio. Tal desequilíbrio exige que técnicos da área fim executem atividades administrativas que diminuem o tempo de dedicação às suas atividades específicas e, conseqüentemente, acarretam queda de produtividade;

d) Impacto de aposentadorias:

- Do total de 137 servidores efetivos, a previsão de aposentadorias, até 2014, é de 56 (cinquenta e seis). A estes se somam mais 17 (dezessete) servidores com tempo de aposentadoria para o ano de 2020, indicando uma queda de 71 servidores, o que equivale aproximadamente a 53% da composição atual de recursos humanos da Superintendência;

e) Contratação de serviços terceirizados nas áreas administrativa e de informática:

A contratação de serviços terceirizados tem sido necessária e importante para o alcance da produtividade da SR(24), especialmente nas ações administrativas e de informática, esta última relativa à operacionalização do sistema SIPRA, no módulo de cadastro e seleção de famílias, considerando-se o desequilíbrio existente entre área meio e área fim;

f) Concurso para área contábil:

- O resultado do último concurso realizado pela Autarquia, encontra-se sob apreciação judicial, frustrando, assim, a expectativa de admissão de novos servidores da área contábil.

O quadro seguinte mostra o estudo quanto ao dimensionamento da força de trabalho, da Superintendência:

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2011
--

Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	121	127	244
Próprios	121	126	244
Requisitados	0	0	-
Celetistas	0	0	-
Cargos de livre provimento	16	16	-
Estatutários	12	12	-
Não Estatutários	4	4	-
Terceirizados	0	0	-
Total	137	143	244

4.1.2. Assunto - PROVIMENTOS

4.1.2.1. Constatação

Ausência de registro de três atos de pessoal no SISAC.

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 05 atos da Unidade examinada, foram analisados 03 (três) atos de aposentadoria. Com isso, verificou-se que a Unidade não efetuou os registros dos atos de pessoal no SISAC, em descumprimento ao disposto no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

NÚMERO DO ATO	TIPO DE ATO	DATA DO ATO
Portaria nº 02, de 14/03/2011, publicada em 06/04/2011, DOU nº 66, pág. 46, Seção 2.	Aposentadoria voluntária	06/04/11
Portaria nº 03, de 19/05/2011, publicado no DOU nº 96, pág. 50, Seção 2	Aposentadoria voluntária	20/05/11
Portaria nº 12, de 01/09/2011, publicado em 01/09/2011, DOU nº 169, pág. 71, Seção 2.	Aposentadoria por Invalidez	01/09/11

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno.

Causa:

- a) ausência de normas internas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal;
- b) fragilidades no dimensionamento da força de trabalho da área de recursos humanos, por ausência de reposição de servidores afastados, aposentados, cedidos ou exonerados;
- e) insuficiência de treinamento ou falta de capacitação da força de trabalho existente no órgão.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 431/2012/SR(24)PI/INCRA, de 20/04/2012, a Unidade informou que “no que tange aos processos em comentários, os mesmos dizem respeito ao registro no Sistema de Atos de Admissão e Concessões – SISAC, informamos que apenas foi cadastrado o processo de Pensão Civil de F. das C. C. (...) sob o nº 1-034560-4-05-2011-000246-0 (...). Justifico que, com relação aos demais processos, cujo cadastro ainda não foi feito, já estão sendo tomadas as providências cabíveis para a conformidade com a IN nº 55/2007, uma vez que, com a mudança de chefe de serviço, realizada em dezembro de 2011, foi necessário um novo cadastramento de gestor de pessoal junto ao TCU, além de treinamento para manuseio do sistema, este realizado somente no final de março de 2012”. Acrescentou, ainda, em conformidade com o Ofício nº 491/2012/SR(24)PI/INCRA, de 07/05/2012, que “é válido lembrar que as providências para registros desses atos no SISAC já estão sendo tomadas pois, além da capacitação, realizada pela chefe de serviço no final de março/2012, tem-se outros agravantes como a recentemente atualização cadastral de usuários que o sistema passou, finda em 13/04/2012 (anexa à resposta), o grande número de atos acumulados e que ainda precisam ser cadastrados, e o tempo de resposta de dúvidas de ferramentas de cadastramento é feita apenas por um serviço de “fale conosco” do próprio TCU e que, sem essas respostas fundamentais, os atos não conseguem ser registrados.”

Análise do Controle Interno:

O gestor reconhece a falha e alega a troca de chefia do setor de recursos humanos, como fator de descumprimento dos prazos. No entanto, as aposentadorias ocorreram nos meses de abril, maio e setembro de 2011, portanto, a tempo de que o chefe anterior, que somente foi exonerado em dezembro/2011, procedesse ao estabelecido no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, de forma tempestiva.

Recomendações:

Recomendação 1:

Criação de normatizações internas, as quais estabeleçam atribuições e responsabilidades aos agentes responsáveis pelo registro dos atos de pessoal;

Recomendação 2:

Treinar e capacitar os servidores do setor de Recursos Humanos da Unidade, quanto à obrigatoriedade de inserção de dados no SISAC e estrito cumprimento dos prazos estipulados pela IN/TCU n.º 55/2007.

4.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

4.2.1.1. Informação

Em exame realizado nas cópias das declarações de bens e rendas - exercício 2011 e das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal, verificou-se que dos 16 servidores ocupantes de cargos/empregos comissionados ou funções de confiança da Unidade, 14 autorizaram o acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de Renda - Pessoa Física, de conformidade com a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06/09/2007 e 02 entregaram a Declaração de Bens e Rendas, referente a 2011, ano calendário 2010.

O controle da entrega das cópias das Declarações de Bens e Renda e das Autorizações para Acesso Eletrônico às Declarações no sítio da Receita Federal é feito manualmente, sendo as cópias das Declarações lacradas e as Autorizações de Acesso às Declarações arquivadas nas pastas funcionais.

4.2.1.2. Constatação

Pensionista com percepção da pensão com valor informado em inobservância à Portaria MARE nº 978/96, aposentado com fundamentação legal incorreta e pagamento de quintos em rubrica indevida.

Foram analisados os dados da folha de pagamento de todos os servidores da Unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames pela equipe, foram encontradas as seguintes ocorrências, listadas no quadro a seguir:

OCORRÊNCIA	FATO	QUANTIDADE	IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
Pensionista recebe subsídio com valor informado ou parametrizado.	Pensão vitalícia instituída em 12/06/09, por óbito do servidor matrícula SIAPE 0725865, ocupante do cargo de Procurador. O pagamento da pensão possui valor informado e foi feito de forma automática, em inobservância da Portaria MARE nº 978/96, de 29/03/1996.	1	A situação examinada não gerou pagamento a maior para o beneficiário.
Servidores que percebem quintos/décimos em rubricas indevidas.	Os servidores matrícula SIAPE nº 0729482 e 0729456 percebem parcelas de quintos/décimos pagas em rubrica distintas daquelas previstas para pagamento de VNPI, em conformidade com o artigo 62-a, da Lei nº 8.112/1990. A rubrica de concessão utilizada é a 15277, em ambas situações, tratando-se de rubrica referente a decisão	2	Impossível avaliar.

	judicial transitada em julgado.		
Servidores aposentados com fundamentação exclusiva de magistério.	Servidores matrícula SIAPE nº 072871 e 421046, respectivamente, aposentados nos cargos de assistente de administração e artífice, contudo possuem fundamentação legal exclusiva de professor. O servidor aposentado como assistente de administração trabalhou no Órgão de 19/09/1962 a 30/04/1990 o que totalizou 27 anos, 07 meses e 21 dias de efetivo exercício, trazendo tempo de serviço estadual, de 19/09/1962 a 30/06/1966, como professor. O segundo servidor (aposentado como artífice) ingressou no INCRA/PI em 15/12/1955 e a contagem de tempo de serviço realizada pela Unidade, em 21/05/1992, resultou em 41 anos, 168 dias, todos exercidos na Unidade examinada.	2	A situação examinada não gerou pagamento a maior para o beneficiário.

Causa:

- a) fragilidades nos controles internos administrativos, por deficiência de pessoal;
- b) ausência de normas estabelecendo atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pela regularidade dos pagamentos e pelo cumprimento da legislação na área de pessoal (foco na auto-regulamentação);

Manifestação da Unidade Examinada:

- a) Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério sem ser ocupante de cargo de professor:

"Consta no ofício da CGU que existem servidores cujo registro no SIAPE indica aposentadoria com fundamento legal específico para quem exerce as funções de magistério (art. 186, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90), sem que o cargo no qual se deu a aposentadoria fosse magistério.

Conforme a Lei 8.112/90, Art.186, *o servidor será aposentado por invalidez permanente, compulsoriamente aos setenta anos de idade ou voluntariamente. Esta última sendo diferenciada de acordo com o tempo de serviço:*

-Alínea a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

-Alínea b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério e professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, co

-Alínea c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esses 7

-Alínea d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais a estes

Com esse entendimento, vamos aos casos destacados.

I) O servidor A. P. DA S., aposentado em maio de 1992 pelo INCRA, na função de artífice, apresenta em seu processo de aposentadoria (nº 21680000076/91-87), o registro de 41 (quarenta e um) anos, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias como “Tempo de Serviço para Aposentadoria” e 38 (trinta e oito) anos, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias como “Tempo de Serviço para efeito de Anuênios”. De acordo com o processo, o servidor requereu a aposentadoria em conformidade com a Orientação Normativa nº 64, publicado no D.O.U. de 18/01/1991, tendo também corrigido sua data de admissão e sendo levado em conta o artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990 e artigo 13, parágrafo único da Lei 8.162, de janeiro de 1991.

Todo o processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU), passando pela avaliação do órgão em 2004 que, por sua vez, constatou os atos corretos e aptos a serem julgados legais, anexada à fl. 20 do processo.

II) A servidora A. R. M. C., aposentada em março de 1992, apresentou em seu processo de nº 000220/91 documentação relativa à admissão como Professora Primária em julho de 1966, no Núcleo de Colonização do Gurguéia (ex-INDA), sendo posteriormente incluída no Plano de classificação de cargos instituídos pelo decreto 77.557, de 06/05/1976, na categoria funcional de Agente administrativo (código AS-801-C). De acordo com a lei 7.231/84 e o Decreto 90.698/84, foi enquadrada no emprego de assistente de administração, em janeiro de 1985".

b) Pensionista com valor informado ou parametrizado:

"Consta no ofício da CGU que o pagamento de subsídio não está sendo feito pelo cálculo automático do SIAPE, dissonando da Portaria MARE nº 978/96, de 29.03.1996. Mediante exposição da inconformidade, foi aberto um chamado com a Divisão de Administração de Pessoal (DAH.2) da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – DAH – para maiores informações e esclarecimentos das medidas que deverão ser adotadas".

c) Servidores que percebem quintos/décimos em rubricas indevidas:

"Consta no ofício da CGU que servidores estão recebendo a parcela referente a quintos/décimos em rubricas distintas daquelas definidas pela SRH/MP (rubricas 82106 e 82107 – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

No que consta nos autos dos processos, os servidores questionados, oriundos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, já percebiam a vantagem salarial inicialmente chamada de “COMP SAL”, que haviam sido implantadas em seus contracheques por força de **sentença transitada em julgado**. Após as redistribuições, já havia sido criada uma rubrica própria para dar cumprimento à sentença dos servidores removidos, a “**15277 – Decisão Judicial Tran Jug**”, sendo a mesma utilizada até hoje, não confundindo assim, com as rubricas 82106 e 82107 – VPNI - que são utilizadas para a implantação de quintos oriundos do provimento em cargo de comissão ou função em confiança, grupos de direção, assessoramentos superiores, direção ou assistência intermediária conforme a lei 5.645/70 ou natureza especial prevista em lei.

É válido ressaltar que, até então, tais processos não se encontram encerrados, estando sob nova análise legal e orçamentária da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - DAH. Desta forma, os processos estão tramitando em Brasília e, portanto, sob o aguardo de definições e orientações para adequação dos mesmos".

Análise do Controle Interno:

1- Servidores aposentados com fundamentação legal específica do magistério: inobstante o gestor informar que foi submetido à análise do TCU, culminando com sua aprovação, observa-se que os cargos em que os servidores se aposentaram não são referentes ao magistério, necessitando que o gestor envie as medidas necessárias, para sanar as ocorrências indevidas;

2- Pensionista percebe remuneração com valor informado ou parametrizado: o gestor informa que foi aberto um chamado à Divisão de Administração de Pessoal, a fim de que possa ser repassado a devida orientação, no sentido de corrigir a falha;

3- Servidores com recebimento de quinto em rubricas indevidas: o gestor informa se tratar de rubrica específica para quintos obtidos por via judicial, o que foi verificado nos processos de concessão de quintos.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se uma melhor estruturação da área de recursos humanos, a fim de evitar ou minorar fragilidades nos controles internos administrativos relacionados à folha de pagamento.

Recomendação 2:

Recomenda-se que:

- a fundamentação legal dos servidores aposentados nos cargos de artífice e assistente de administração seja corrigida e passe a ter a fundamentação legal devida;
- que se aguarde o valor pago a título de pensão tenha o valor parametrizado, em atendimento ao disposto Portaria MARE nº 978/96; e
- que as rubricas de pagamento de quintos sejam lançadas no sistema SIAPE na rubrica adequada.

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

5.1. Subárea - PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.1.1. Assunto - FORMALIZAÇÃO LEGAL

5.1.1.1. Informação

Mediante amostra, examinou-se 08 processos licitatórios correspondente ao montante de R\$ 6.418.339,20, nos quais verificou-se que as modalidades de licitação adotadas pela Unidade estão compatíveis com os critérios e requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93 (convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão) e na Lei nº 10.520/02, para a modalidade pregão, relativamente às aquisições de bens e serviços comuns.

5.1.2. Assunto - OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

5.1.2.1. Informação

Verificou-se, relativamente à verificação da necessidade e motivação das aquisições, após exame por amostragem de processos licitatórios, que os objetos das contratações são compatíveis com as atividades típicas da área requisitante e que as compras realizadas estão de acordo ou guardam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo utilizado para realização da despesa.

Observou-se, ainda, que as quantidades e especificações do objeto fundamentaram-se adequadamente em requisições da área competente, segundo necessidades regularmente identificadas. As contratações efetivadas guardam plena relação com o objetivo e finalidade do Programa.

5.2. Subárea - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

5.2.1. Assunto - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

5.2.1.1. Informação

Foram examinados 03 processos de inexigibilidade, no montante de R\$ 12.530,00, os quais foram corretamente fundamentados, com o devido enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993. Observou-se, outrossim, que os processos examinados foram instruídos, no que cabia, com a razão da escolha do fornecedor ou executante, a justificativa do preço e os pareceres dos setores técnicos ou jurídicos, em atendimento aos artigos 26 e 38, VI, da citada Lei.

5.3. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

5.3.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

5.3.1.1. Informação

Em consulta ao Siafi acerca da situação das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, verificou-se a existência de 12 (doze) convênios na situação “A Aprovar” e 8 (oito) em “Inadimplência Efetiva”. Não há instrumento de transferência voluntária firmado em 2011, bem como inexistem convênios nas situações “A Liberar” e “A Comprovar”.

Em 2011, a Unidade tinha em vigência apenas o Termo de Cooperação firmado com a Universidade Federal do Piauí/UFPI, por meio da Portaria/Conjunta/Incra/P/SR (24)PI/UFPI, de 18/10/2007, tendo por objeto a realização de Curso de Graduação em Artes para 37 alunos vinculados a assentamentos da Reforma Agrária, da Ação de Formação de Profissionais de Nível Superior do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. O início de sua vigência se deu em outubro de 2007 e o término está previsto para abril de 2012. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para execução das atividades do exercício de 2011, no montante de R\$ 166.146,80, foram pactuados no 2º Termo Aditivo, publicado no DOU de 19/10/2011, sendo os recursos financeiros repassados diretamente do INCRA/SEDE para a UFPI, cabendo ao INCRA/PI a atividade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas previstas no citado termo, que estão sendo desenvolvidas na UFPI por etapas.

Cabendo destacar que foi realizada em 2011, fiscalização no citado termo, sendo expedido o Relatório Técnico de Acompanhamento e Fiscalização, de 12/12/2011, referente a 4ª e 5ª etapas do Curso de Graduação em Artes – PRONERA.

A Unidade não elaborou planejamento/cronograma de fiscalizações “in loco” para serem realizadas em transferências voluntárias no exercício de 2011. Segundo esclarecimento prestado pela unidade, não houve necessidade de fiscalização, pois os convênios estão com os prazos vencidos e no momento não existe nenhum convênio em andamento na Unidade.

O quadro a seguir mostra a relação de convênios que se encontram na situação “A Aprovar”, onde se observou que foram realizadas as análises nas prestações de contas apresentadas, com pendências tanto por parte do INCRA/PI como do conveniente.

ORD	CONV	CONVE-NENTE	ANÁLISE	MANIFESTAÇÃO CONVENENTE	PENDÊNCIAS INCRA	SITUAÇÃO ATUAL 10ABRIL 2012
1	10.660/2002 SIAFI N° 454610	SEPLAN	P/ Conveniente: A- Manifestação sobre Movimentação de valores, divergência entre obras realizadas e o acordado, e irregularidades em algumas obras (conforme Relatório Técnico). B- Apresentação de extratos bancários; C- Comprovantes de despesas, valor de R\$ 285.539,29; D- Termos de aceitação definitiva; E- Comprovação de débito de R\$ 786.560,23; F- Recolhimento do saldo de R\$ 24.713,67; G- Termos de Convênios P/ INCRA: 1- Emissão de parecer jurídico qto ausência de licitação; 2- Termo de recebimento definitivo de algumas obras	Respondido em 16/11/11: A- Enc. Manifestações P/ ANÁLISE; B- Diz ter solicitado extrato ao Banco; C- NÃO RESPONDIDO; D- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; E- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; F- Solicita melhor detalhamento do valor; G- Enc. Doc. P/ ANÁLISE;	1- Emissão de parecer jurídico qto ausência de licitação; 2- Termo de recebimento definitivo de algumas obras	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.
2	10.760/2002 SIAFI N°467206	PREF. MIGUEL ALVES	Foi instaurada TCE por recomendação de Auditoria Interna	-----	-----	AGUARDANDO RESULTADO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
3	22.000/2003 SIAFI N°487572	FETAG	P/ Conveniente: A- Aponta valor de R\$ 2.670,51 a ser devolvido. P/ INCRA: 1- Emissão de Relatório Técnico Conclusivo.	-----	1- Emissão de Relatório Técnico Conclusivo	
4	27.000/2003 SIAFI N°488935	SEPLAN	P/ Conveniente: A- Devolução de taxas bancárias – R\$ 30,00; B- Termo de convênios entre SEPLAN e Associações; C- Devolução de R\$ 218.497,25, por despesas não comprovadas;	Respondido com cópia de documento encaminhado em 2010: A- Diz ter pago GRU (NÃO HÁ COMPROVANTE); B- Diz encaminhar Termos (NÃO HÁ ANEXOS);	1- Emissão Termo de Aceitação Definitiva das obras; 2- Parecer jurídico qto ausência de	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO

			D- Não aplicação de R\$ 12.577,78; E- Apresentação de 2 NF vencidas, valor R\$ 3.757,20; F- Devolução correspondente a obras não realizadas no PA Irapuá, valor R\$ 25.000,00. P/ INCRA: 1- Emissão Termo de Aceitação Definitiva das obras; 2- Parecer jurídico qto ausência de licitação	C- Considera ter comprovado todas as despesas e solicita prazo para prestação de contas dos convênios pendentes; D- Requer manifestação da PFE-INCRA; E- NÃO RESPONDIDO; F- NÃO RESPONDIDO.	licitação	MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.
5	SIAFI N° 502759	SEPLAN	PROCESSO DESAPARECIDO	-----	-----	FOI INSTAURADA EM 2011 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O FATO E OS RESPONSÁVEIS
6	24000/2004 SIAFI N°502831	SEDUC	P/ Conveniente: A- Apresentar documentos comprobatórios de despesas da 3ª e 4ª parcelas; B- Divergências no valor da contrapartida; C- Apresentação de extratos bancários; D- Comprovação de gastos sem previsão, valor R\$ 10.966,30; E- Apresentar comprovante de recolhimento do saldo remanescente.	Respondido: A- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; B- Solicita detalhamento dos valores; C- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; D- Enc. Manifestação P/ ANÁLISE; E- Enc. GRU paga P/ ANÁLISE.	-----	CONVENIENTE RECOLHEU R\$ 53.230,96 EM 05/03/12. PROCESO ENCAMINHADO PARA APROVAÇÃO.
7	25.000/2004 SIAFI N°502839	SEDUC	P/ Conveniente: A- Devolução da atualização monetária da contrapartida, R\$ 6.777,42; B- Devolução da atualização monetária do saldo das contas, R\$ 231.909,06; C- Devolução da atualização monetária do recurso não aplicado, R\$ 6.197,50; D- Solicita documentação de despesas constantes na relação de pagamentos; E- Devolução da atualização monetária de R\$ 106.000,00; F- Manifestação sobre divergência entre débitos no extrato e despesas comprovadas; G- Manifestação sobre depósitos e transferências, R\$ 5.896,93 P/ INCRA: 1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo.	Respondido (em 09/01/12): A- Entende que o valor correto é R\$ 357,46 e informa que a devolução está em processo p/ pagamento; B- Entende que não há mais valor a devolver; C- Entende que já houve devolução correspondente; D- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; E- Devolução está em processo p/ pagamento; F- Enc. doc. P/ ANÁLISE; G- Diz ter de acionar Banco do Brasil para verificação.	1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.

8	35.000/2004 SIAFI N°516778	SEDUC	P/ Conveniente: A- Não comprovação de contrapartida no valor de R\$ 3.581,92; B- Devolução de 35.057,52, por não comprovação de despesas. P/ INCRA: 1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo	Respondido (em 13/10/11): A e B- Enc. Cópias de NF p/ serem acatadas como despesas realizadas; - Solicita prazo de 15 dias p/ apresentação da documentação pendente.	1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.
9	36.000/2004 SIAFIN°517542	CEPES	P/ Conveniente: A- Devolução de despesas não acatadas. P/ INCRA: 1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo acerca das justificativas da conveniente e quantificação de possíveis pendências.	SEM RESPOSTA	1- Emissão de Parecer Técnico Conclusivo	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.
10	32.000/2005 SIAFIN°538135	SEDUC	P/ Conveniente: A- Comproventes de retenção de impostos; B- Documentos comprobatórios de despesas; C- Recibos, NF e retenções da 3ª parcela; D- Devolução de R\$ 2.128,33 por despesas não comprovadas. E- Devolução de R\$ 41.924,20 contrapartida não realizada.	Respondido (em 14/12/11): A- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; B- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; C- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; D- Enc. Doc. P/ ANÁLISE; E- Reconhece apenas valor de R\$ 35.964,14 e solicita prazo de 15 dias para recolhimento.	-----	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.
11	20.000/2007 SIAFIN°595448	SEDUC	Apresentar documentos comprobatórios e devolução de R\$ 130,29 acrescido de juros e atualização monetária.	DOCUMENTOS ANALISADOS ENCAMINHAMENTO P/ APROVAÇÃO	-----	PROCESSO APROVADO
12	10.000/2008 SIAFIN°634889	SETRANS	P/ Conveniente: A- Recolher R\$ 59.610,11, referente a contrapartida. B- Recolher valor de rendimentos, ref. atualização do valor de R\$ 683.528,49; C- Apresentar relatório de cumprimento do objeto e Termo de Aceitação Definitiva D- Publicação Concorrência nº 025/2008; E- Identificação da NF nº 528; F- Manifestação sobre emissão de NF fora da vigência do convênio. P/ INCRA: 1- Emissão Parecer Técnico	Respondido (em 20/10/11): A- PAGA GRU em anexo; B- PAGA GRU em anexo; C- Enc. Relatório e Termos; D- NÃO ENCAMINHADA; E- Enc. cópia NF c/ identificação; F- Enc. Manifestação P/ ANÁLISE.	1- Emissão Parecer Técnico Conclusivo; 2- Emissão de Termo de Aceitação Definitiva.	PROCESSO ANALISADO EM 2011. NO MOMENTO ESTÁ EM PROCESSO DE ANÁLISE DAS DOCUMENT. JÁ ENCAMINHADAS E AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE SOBRE OS ITENS NÃO ATENDIDOS.

			Conclusivo; 2- Emissão de Termo de Aceitação Definitiva.			
--	--	--	--	--	--	--

Cabe destacar que o TCU, por intermédio do Acórdão – TCU nº 578/2010- Plenário, determinou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SEDE, especificamente no item 9.5.3, transcrito abaixo, o que segue:

“9.5.3. apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação para aprimoramento dos controles internos com vistas a mitigar os problemas identificados na gestão de convênios, a exemplo dos elevados estoques de prestações de contas nas situações a comprovar e a aprovar, decorrentes de reiterada inobservância de dispositivos da legislação que rege a celebração, fiscalização e aprovação de contas de convênios e instrumentos correlatos.”

Visando dar cumprimento à citada determinação e considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos para eliminar o estoque de convênios com prazo de vigência expirado pendentes de comprovação e aprovação, o presidente do INCRA/SEDE, por meio de Portaria nº 49, de 09 de março 2012, publicada no DOU de 12/03/2012, constituiu Grupo de Supervisão Nacional (GSN), com a finalidade de supervisionar e monitorar os serviços executados pelos Grupos de Trabalho e Execução (GTE's), atuar com medidas preventivas e orientadoras, sistematizar e consolidar as informações e produzir relatórios sobre o resultado dos trabalhos.

De acordo com o parágrafo único do art. 4º da citada Portaria, o INCRA/PI, deverá eliminar seu estoque de convênios vencidos na situação “a aprovar” até o final do exercício de 2012.

O gestor, indagado sobre a análise das prestações de contas, prestou os seguintes esclarecimentos/informações:

a) o servidor possui um checklist para análise de prestação de contas?

Resposta: há um checklist que serve como orientação para as análises de prestações de contas, entretanto, outros pontos são observados quando das análises diante dos casos concretos;

b) houve treinamento ou curso sobre a análise de prestação de contas?

Resposta: no ano anterior foi oferecido curso, entretanto, sobre o Siconv. Em relação às análises de convênios celebrados sobre a égide da IN 01/97, esta regional se serve da colaboração de servidores de outras regionais para atuarem nas análises das prestações de contas.

c) qual a rotina para se assegurar que as prestações de contas sejam feitas de forma tempestiva?

Resposta: há um cronograma que é acompanhado pelo serviço de contabilidade de modo que as prestações de contas sejam apresentadas pelas entidades convenientes, de forma que quando as mesmas não são prestadas possam ocasionar a oficialização das mesmas com o objetivo de prestarem contas dos recursos recebidos;

d) os meios disponíveis são adequados para a execução dos trabalhos de análise?

Resposta: o único fator que entendemos como preponderante para conclusão das análises é a falta de pessoal nos setores técnicos o que termina por dificultar a finalização dos processos.

Em 2011, foi instaurado processo de sindicância para apurar responsabilidade pelo desaparecimento do Processo nº 54380.001662/2003-50, que trata do Convênio SIAFI Nº 502759, firmado com a SEPLAN, tendo como objeto infraestrutura em projetos de assentamentos no Piauí. A comissão de sindicância concluiu em seu relatório de 25/04/2011, o que segue:

“3 – CONCLUSÃO

A partir dos memorandos que atestam a movimentação do processo em questão por fora do SISPROT e tendo por base principalmente o MEMO/INCRA/CSCI/nº 040/06 do dia 21 de março de 2006 e a ausência de documentação que comprove o envio do processo para outro setor, a Comissão de Sindicância de Cunho Investigatório concluiu que existem indícios que apontam como último responsável pelo recebimento do processo Administrativo nº 54380.001076/2006-96 o ex-chefe da Divisão de Suporte Operacional. Dessa forma, com fulcro a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 no seu artigo 145 inciso III, sugere a instauração de processo disciplinar para que seja dado encaminhamento ao processo de apuração.”

Após análise realizada no Quadro 98 (A.6.4) – Resumo das prestações de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contrato de repasse do Relatório de Gestão, observou-se que os dados lançados no citado quadro não atenderam às orientações contidas no item 6.2 da Portaria TCU nº 123/2011. Atendendo à solicitação de Auditoria nº 201203483/010, o gestor apresentou o novo quadro com as devidas correções, que foi anexado ao presente processo de contas anual. Vide quadro abaixo.

Nome: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUI					
CNPJ: 00.375.972/0020-23			UG/GESTÃO: 373044/ 37201		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	1,00	-	-
		Montante Repassado	433.560,50	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,00	-	-
		Montante Repassado	0,00	-	-
2010	Contas prestadas	Quantidade	3,00	-	-
		Montante Repassado	2.276.967,10	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,00	-	-
		Montante Repassado	0,00	-	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	2,00	-	-
		Montante Repassado	7.115.648,75	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,00	-	-
		Montante Repassado	0,00	-	-
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0,00	-	-
		Montante Repassado	0,00	-	-
Fonte: INCRA/PI					

6. ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS

6.1. Subárea - OBTENÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁR

6.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.1.1.1. Informação

Em análise ao item 2 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e

metas físicas e financeiras dos Programas e Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ, e após realizar consulta no SIAFI referente ao exercício de 2011, verificou-se que houve uma incompatibilidade entre a meta física da citada Ação apresentada no Relatório de Gestão (0,00% de execução) e a meta financeira da Ação (92,73% de execução).

Prog.	Ação	Unidade de Medida	Meta Fís. Prev. PO201	Meta Fís. Realiz.	Perc. da Meta Fís. Realiz. (%)	Provisão Recebida em 2011 (R\$)	Despesas Liquidadas em 2011 (R\$)	Perc. (%) - Desp Liquid/ Prov. Rec.
135	4460	Área Obtida (ha)	37.100	-	-	1.812.967,19	1.681.139,52	92,73

Os esclarecimentos apresentados pelo gestor acerca do não alcance das metas físicas, bem como da aplicação de praticamente 92,73% da provisão recebida em 2011 no Relatório de Gestão, foram os seguintes:

“O processo de aquisição do recurso fundiário para o assentamento de trabalhadores rurais sem terra, pelo INCRA, é finalizado com esta ação. A ato de imissão de posse é o marco para obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, sendo a competência da Justiça Federal imitar o INCRA na posse dos imóveis em desapropriação. No exercício administrativo de 2011, não foi possível o cumprimento da meta programada para execução física da ação, especialmente, em virtude do movimento de paralisação dos servidores da Justiça Federal, que ocasionou atraso nos despachos judiciais para imitar a Autarquia na posse de 08 imóveis que se encontravam com ações devidamente ajuizadas, com os depósitos judiciais realizados e cumpridos os demais pré-requisitos exigidos para a decisão judicial. Contudo, as atividades de campo e procedimentos administrativos, de competência da SR(24) foram realizados, o que justifica a execução orçamentário-financeira, em quase totalidade, com o devido empenho dos recursos recebidos, restando a liquidação (restos à pagar) apenas dos recursos recebidos para indenização de imóveis rurais ainda sem ação de desapropriação ajuizada, visto que o ajuizamento de ação é condição básica para efetivação de depósitos judiciais.

Ressalte-se que os atrasos nas imissões de posse por parte do poder judiciário comprometem o cumprimento das metas programadas de ações subsequentes, como a criação dos projetos de assentamentos e a homologação de famílias cadastradas, porém sem incorrer na devolução de recursos ou outros prejuízos de ordem financeira ao órgão, devido à continuidade das atividades no ano subsequente.”

A finalidade dessa ação é obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais, e a forma de execução se dá por meio de obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária, mediante pagamento da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente.

Em consulta feita no SIAFI, verificou-se que foram empenhados em 2011 R\$ 1.812.880,62, que corresponde a 99,99% da provisão recebida (R\$ 1.812.967,19), e foi cancelado o empenho 2008NE000503, no valor de R\$ 59.038,90, referente à inscrição em restos a pagar não processados do ano de 2008. Do valor empenhado em 2011, foi liquidado e pago o montante de R\$ 1.681.139,52 em aquisições de imóveis rurais, isto é, 92,73% em relação ao empenhado. No final do exercício ora analisado foi inscrito em restos a pagar não processados o montante de R\$ 131.741,10. Portanto, em relação à execução financeira dessa ação, não há divergência entre a informação prestada no Relatório de Gestão e os dados extraídos no SIAFI.

Para melhor esclarecimento sobre a meta física dessa ação, foi solicitada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203483/003, de 16/04/2012, a relação dos 8 (oito) imóveis que se encontram com ações devidamente ajuizadas, com os valores dos depósitos judiciais para pagamento das benfeitorias.

Por intermédio do Ofício nº 403/2012/INCRA/PI, de 20/04/2012, o gestor encaminhou a relação dos 8 (oito) KIT's TDA's que se encontram no INCRA/SEDE em Brasília, perfazendo uma área de 30.666,1254 hectares, R\$ 4.061.176,92 em TDA's, R\$ 1.710.315,80 referentes às indenizações com

benfeitorias, com previsão de assentar 559 famílias, conforme demonstrado no quadro seguinte.

ORD.	IMÓVEL	PROCESSO	MUNICÍPIO	ÁREA(ha)	TDA(R\$)	BENF(R\$)	FAM
1	SUCURIU/AROEIRA	54380.001770/99-01	BOM JESUS	1.374,8581	208.868,44	63.823,19	
2	RIO PRETO	54380.002410/2008-52	BOM JESUS	1.493,0723	292.239,04	7.213,04	
3	MAQUINÉ	54380.001903/2003-61	PIMENTEIRAS	4.933,4722	448.945,97	254.407,78	
4	TABOCAL GRANDE	54380.001459/2003-83	CAMPO LARGO	11.614,9830	2.196.509,44	44.600,79	2
5	MARFIM E ZE ROSA	54380.001192/2005-96	MILTON BRANDÃO	1.063,4323	94.064,59	121.729,90	
6	PORTEIRAS	54380.001816/00-16	PARAGUÁ	6.950,0000	272.560,56	882.784,97	1
7	CHAPADA DO CASTELETE	54380.002083/2008-39	COIVARAS	2.801,9123	451.948,45	312.359,76	
8	STA. TERESA/S. FRANCISCO	54380.002610/2005-62	BARRAS	434,3952	96.040,43	23.396,37	
			TOTAL	30.666,1254	4.061.176,92	1.710.315,80	5

Fonte: Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento/INCRA/PI.

6.1.1.2. Informação

Informação básica da Ação 0135/4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para o PNRA.

Trata-se da Ação 0135/4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para o PNRA, cuja finalidade é obter áreas rurais por desapropriação ou aquisição direta para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais, e a forma de execução se dá por meio de obtenção de imóveis rurais e indenização de benfeitorias de posseiros em áreas destinadas à reforma agrária, mediante pagamento da terra nua em Títulos da Dívida Agrária - TDA e das benfeitorias em moeda corrente. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Obtenção de Imóveis Rurais para o PNRA	1.812.880,62	77,53

6.2. Subárea - CADASTRO PNRA

6.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.2.1.1. Informação

Informação básica da ação 0135/8396 - Cadastro e Seleção de Famílias para o PNRA.

Trata-se da Ação 0135/8396 - Cadastro e Seleção de Famílias para o PNRA, cuja finalidade é identificar,

cadastrar, selecionar, legitimar e homologar famílias para assentamentos rurais e manter atualizado o Sistema de Informações sobre Projetos de Reforma Agrária, e a forma de execução se dá por meio de identificação, cadastramento, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da Reforma Agrária; do acompanhamento da movimentação das famílias beneficiadas (assentamento, transferência, desistência, eliminação, titulação); manter atualizado o sistema de informações dos projetos de reforma agrária especialmente no que se refere a dados sobre a situação econômica, social e ambiental dos projetos de assentamentos (Créditos recebidos, habitação rural e infra-estrutura e produção); emitir relação de beneficiários dos projetos de assentamentos; emitir documentos para o Beneficiário para atendimento da legislação vigente (Contrato de assentamento, Contrato de Crédito, Certidões para fins de Seguridade Social, e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP). O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Cadastro e Seleção de Famílias para o PNRA	130.529,07	5,58

7. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PROJ ASSENTAMENTO

7.1. Subárea - CONCES. CRED-INSTAL. ASSENT. - RECUP

7.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

7.1.1.1. Informação

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados demonstrados no Módulo de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informações Rurais – SIR, em relação à execução física da Ação 0137/0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas.

7.1.1.2. Informação

Informação básica da Ação 0137/0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas.

Trata-se da Ação 0137/0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas, cuja finalidade é dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades, e a forma de execução se dá por meio de concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária, para auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, segurança alimentar e atividades produtivas, sendo a aplicação, preferencialmente, na forma coletiva; Concessão de crédito adicional que vise proporcionar a segurança hídrica às famílias localizadas na região do Semi-Árido Brasileiro. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada
--------------------	-------------------------	---

		do Programa
Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	37.228.000,00	85,40

7.1.2. Assunto - RECURSOS EXIGÍVEIS

7.1.2.1. Informação

Inscrição de restos a pagar não processados, com base no Decreto nº 7.654/2011 e incisos I e II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Após análise das documentações comprobatórias e das justificativas apresentadas pela Unidade, das notas de empenho, selecionadas por amostragem e pelo valor (materialidade) no SIAFI, no montante de R\$ 6.918.494,50, que corresponde a 60,96% (R\$ 11.918.494,50) dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2010 e não liquidados em 2011, que por meio do Decreto nº 7.654/2011, tiveram sua vigência prorrogada até 30/06/2012, pode-se verificar que grande parte dos restos a pagar se refere à Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (R\$ 11.341.505,50), bem como atenderam ao inciso II do art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

O quadro a seguir relaciona as notas de empenhos analisadas e a situação.

Nota de Empenho	Cód. Nat. Despesa	Descrição ND	Restos a Pagar Não-Proc a Liquidar (R\$)	Situação
2010NE901003	339030	material de consumo	6.992,50	RP n Proc Liquidado -Inciso II
2010NE000166	339039	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.502,00	Cancelado em 2012 - 2012NE000048 -Inciso II
2010NE000089	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	1.515.000,00	Doc 2011PF000161, 05/12/11, solicita rec. financeiros ao DAF. Em 26/12/11, DAF informa que não dispõe de recursos financ. para atender à demanda .
2010NE000123	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	450.000,00	idem anterior.
2010NE000160	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	315.000,00	idem anterior.
2010NE000161	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	464.000,00	idem anterior.
2010NE000207	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	1.080.000,00	idem anterior.
2010NE000250	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	975.000,00	idem anterior.

2010NE000254	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	800.000,00	idem anterior.
2010NE000261	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	975.000,00	idem anterior.
2010NE000348	459066	concessão de empréstimos e financiamentos	336.000,00	idem anterior.
		TOTAL	6.918.494,50	

Quanto aos Restos a Pagar não Processados (RPNP) inscritos em 31/12/2011, foi analisado o montante de R\$ 10.742.605,65, selecionados, por amostragem e levando em conta a materialidade das despesas inscritas em 2011. Esse valor corresponde a 25,49% do total inscrito em RPNP do exercício 2011, R\$ 42.139.617,11.

O quadro a seguir mostra a relação dos empenhos analisados.

Nº do Empenho	Natureza da Despesa	Descrição ND	Restos a Pagar Não-Proc a Liquidar (R\$)	Situação/fundamentação da inscrição
2011NE800841	339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.286,00	Inciso II do Art. 35 da Dec. 93.872/93
2011NE800903	339030	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	Inciso II do Art. 35 da Dec. 93.872/94
2011NE800011	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	6.320,59	Inciso II do Art. 35 da Dec. 93.872/95
2011NE800168	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	21.190,48	Inciso II do Art. 35 da Dec. 93.872/96
2011NE000164	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	392.133,76	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/93
2011NE000165	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	242.097,53	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/94
2011NE000168	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	461.520,08	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/95
2011NE000192	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	570.552,28	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/96
2011NE000278	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	181.376,25	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/97
2011NE000279	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	497.445,39	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/98
2011NE000280	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	826.288,12	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/99

2011NE000281	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	309.731,76	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/100
2011NE000282	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	434.957,94	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/101
2011NE000283	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	559.661,95	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/102
2011NE000284	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	490.537,27	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/103
2011NE800884	449051	OBRAS E INSTALACOES	685.642,63	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/104
2011NE800885	449051	OBRAS E INSTALACOES	478.943,46	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/105
2011NE800886	449051	OBRAS E INSTALACOES	908.125,25	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/106
2011NE800887	449051	OBRAS E INSTALACOES	468.918,59	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/107
2011NE800888	449051	OBRAS E INSTALACOES	441.483,30	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/108
2011NE800889	449051	OBRAS E INSTALACOES	461.157,54	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/109
2011NE800890	449051	OBRAS E INSTALACOES	397.370,60	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/110
2011NE800891	449051	OBRAS E INSTALACOES	497.455,36	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/111
2011NE800892	449051	OBRAS E INSTALACOES	1.217.154,19	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/112
2011NE800896	449051	OBRAS E INSTALACOES	147.799,96	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/113
2011NE800900	449051	OBRAS E INSTALACOES	14.455,37	Inciso I do Art. 35 da Dec. 93.872/114
		total	10.742.605,65	

Segundo esclarecimento prestado pela Unidade, a razão de suas inscrições em restos a pagar não processados dos empenhos que tratam das despesas com concessão de créditos para assentados da reforma agrária foi a indisponibilidade de recursos financeiros para realizarem os pagamentos devidos, sendo esse o motivo principal das grandes dificuldades por que passa o INCRA/PI, acarretando assim, um grande volume de inscrição em restos a pagar não processados. Informou ainda que a Unidade mensalmente elabora a programação financeira no SIAFI, entretanto o valor descentralizado sempre é

insuficiente para realizar os compromissos.

Verificou-se que, em 05/12/2011, por meio do documento SIAFI PFF (2011PF000161), o INCRA/PI solicitou ao Departamento de Administração Financeira – DAF - INCRA/SEDE recursos financeiros de R\$ 20.002.800,00 para atender despesas com restos a pagar referente a pagamento de crédito instalação, nas modalidades apoio inicial, aquisição de material de construção, fomento, semi-árido e recuperação/material de construção.

Em 26/12/2011, o Diretor de Gestão Administrativa - DAF, por meio da mensagem SIAFI nº 2011/1911934, informou da impossibilidade de atender à demanda da Unidade, em razão de não ter recursos financeiros, bem como não havia previsão, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de repasse para aquele Órgão.

7.2. Subárea - IMPLANT.RECUPER.INFRA-ESTRUTURA ASSENTAMENTOS

7.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

7.2.1.1. Informação

Informação básica da Ação 0137/8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento.

Trata-se da Ação 0137/8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento, cuja finalidade é prover ou recuperar os projetos de assentamento rurais de infraestrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento Sustentável e a forma de execução se dá por meio de priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos Projetos de Assentamento a serem beneficiados com a implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Implantação e Recup. de Infraestrut. Básica em Projetos de Assentamento.	5.624.946,29	12,90

8. APOIO ADMINISTRATIVO

8.1. Subárea - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

8.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

8.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 0750/2000 – Administração da Unidade.

Trata-se da Ação 0750/2000 – Administração da Unidade, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas e a forma de execução se dá por meio da agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Administração da Unidade	2.062.055,16	100,00

8.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1.2.1. Informação

Em análise ao item 13 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, e após realizar consulta no sistema da ODP referente ao exercício de 2011, verificou-se divergência de informações prestadas pela UJ com a planilha gerada pelo sistema, no que segue.

a) O Quadro 108 – (A.13.1 Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador), os valores dos gastos, mediante saque e fatura por portador, as colunas dessas informações foram trocadas. Também não constam os valores das faturas pagas ao Banco do Brasil no montante de R\$ 109.548,01(linha), bem como os valores dos limites individuais para gastos com saque e fatura utilizado por portador e sim da Unidade, que é R\$ 400.000,00.

Questionada a Unidade a respeito da situação verificada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203483/003, o Superintendente Regional – Substituto do INCRA/PI, por meio do Ofício nº 401/2012 /SR(24)PI/INCRA, apresentou o novo quadro Quadro 108 – (A.13.1 Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador), incluído no processo de contas em substituição à apresentada originalmente e com os seguintes esclarecimentos:

“Esclarecemos ainda que o campo limite disponível não foi possível obter os dados do limite individual devido ao fato deste limite ser mutável e cumulativo, cujos saldos são aumentados com novas concessões de suprimento de fundos e não foi possível através dos sistemas disponível para UG obter as informações solicitadas.”

Em análise realizada em 8 (oito) processos de suprimento de fundos do técnico administrativo, matrícula SIAPE nº 1549102, no total de R\$ 8.374,24, verificou-se que os valores máximos das despesas a serem realizadas, mediante saque e fatura, são definidos, pelo gestor, em cada processo de Suprimento de Fundo, especificamente no documento “Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos – PCSF”.

Cabe destacar que o chefe da Divisão de Administração do INCRA/PI forneceu cópias, em meio magnético, das planilhas extraídas no SIAFI GERENCIAL enviadas pelo INCRA/SEDE, as quais serviram de base para as informações constantes no Relatório de Gestão – 2011.

b) Sobre as informações constantes no Quadro 109 – (A.13.2) Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica), relativas ao período de 2009 a 2011, que contemplam as despesas com Cartão de Crédito Corporativo, de maneira consolidada, do Relatório de Gestão/2011, retirados do SIAFI GERENCIAL, segundo planilhas apresentadas, em meio magnético, pela Divisão de Administração do INCRA/PI, verificou-se também, que valores das despesas realizadas nas modalidades saque e fatura não guardam conformidade com os dados extraídos no sítio Portal ODP, conforme

demonstrado nos quadros a seguir;

A) Quadro 109 – (A.13.2) Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica) – Relatório de Gestão – 2011. Dados extraídos do SIAFI GERENCIAL.

ANO	SAQUE	FATURA	TOTAL	SAQUE%
2011	16.758,10	112.818,30	129.576,40	12,93
2010	43.019,96	174.092,88	217.112,84	19,81
2009	28.151,19	199.992,00	228.143,19	12,34

Fonte: Siafi Gerencial.

B) Dados extraídos sobre as despesas com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica) no Sítio Portal ODP.

ANO	SAQUE	FATURA	TOTAL	SAQUE%
2011	22.916,00	113.192,98	136.108,98	16,84
2010	16.251,00	89.318,09	105.569,09	15,39
2009	28.202,00	200.171,29	228.373,29	12,35

Fonte: Dados extraídos do Portal ODP.

Ressalte-se que a equipe de auditoria da CGU-Regional/PI realizou consulta, em 30/04/2012, no SIAFI, sendo extraídos os dados referentes às despesas feitas pelo INCRA/PI, por meio de Cartão Corporativo em 2009, 2010 e 2011, e verificou-se a conformidade com a informação prestada em seu Relatório de Gestão/2011.

Não foram informados os quantitativos de saque e fatura nos Quadro 108 – (A.13.1 Despesa com cartão de crédito corporativo por UG e por portador) e Quadro 109 – (A.13.2) Despesa com Cartão de Crédito Corporativo (série histórica) do Relatório de Gestão, bem como não houve esclarecimento sobre a possibilidade dos sistemas que a Unidade utiliza no acompanhamento dos gastos com cartão corporativos disponibilizarem essa informação.

8.1.2.2. Constatação

Fracionamento de despesa mediante suprimento de fundos e ausência de registro de despesas no Módulo Detalhamento da Aplicação- Sistema do Cartão de Pagamento - SCP.

Em consulta realizada no Portal ODP (Observatório da Despesa Pública), sobre os gastos efetuados no exercício de 2011, por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal verificou-se que:

a) a utilização dos Cartões de Pagamento não está em conformidade com a disposição do art. 45, inciso III do Decreto nº 93.872/1986, uma vez que foram realizadas despesas de pequeno vulto, cujos valores diários ultrapassaram o limite de R\$ 800,00, com compra de bateria para Juno SB/SC no montante de R\$ 1.170,00, e prestação de serviços de organização de evento na Sede do INCRA/PI (EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRÁRIA) no total de R\$ 1.400,00, caracterizando assim, o fracionamento das despesas realizadas mediante suprimento de fundo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Data da Transação	CNPJ da Empresa	Nome do estabelecimento	nº Nota Fiscal	Nome do Portador	Valor (R\$)	Objeto
-------------------	-----------------	-------------------------	----------------	------------------	-------------	--------

28/9/11	51.536.795/0001-98	Santiago e Cintra Imp. Exp.	15270	Mat. Siape 719350	390,00	Bateria
28/9/11	51.536.795/0001-98	Santiago e Cintra Imp. Exp.	15.269	Mat. Siape 1531065	780,00	Bateria
15/4/11	02.019.876/0001-05	Quatro AS Asses. Eventos	10	Mat. Siape 1033237	400,00	Org. Evento
15/4/11	02.019.876/0001-05	Quatro AS Asses. Eventos	10	Mat. Siape 1033237	200,00	Org. Evento
15/4/11	02.019.876/0001-05	Quatro AS Asses. Eventos	10	Mat. Siape 1033237	500,00	Org. Evento
15/4/11	02.019.876/0001-05	Quatro AS Asses. Eventos	10	Mat. Siape 1033237	300,00	Org. Evento

Observação: Valor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 10, de 15/04/2011 é de R\$ 1.400,00.

Verificou-se também que a solicitação para realizar a despesa tendo como objeto a prestação de serviços de organização, divulgação e realização de exposição de produtos da reforma agrária durante evento na sede do INCRA/PI, mediante suprimentos de fundo, originou-se na Divisão de Desenvolvimento do INCRA/PI, por meio do Memo/SR(24) D, em 06/04/2011. Em 13/04/2011, foi feita a Proposta de Concessão de Suprimento de Fundo - PCSF nº 49/2011, assinada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento (proponente), pelo suprido e pelo Superintendente do INCRA/PI. O valor da PCSF nº 49/2011 foi de R\$ 2.400,00, para fazer face às despesas do evento, sendo autorizado R\$ 1.000,00 para saque e R\$ 1.400,00 por fatura na natureza de despesas 333039 (Serviços terceiros - pessoa jurídica) .

Cabe destacar que os gastos foram para atender necessidades da Unidade. Entretanto, não foi apropriada a forma como foram realizadas, suprimento de fundos, quando caberia utilizar dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

b) os gastos aplicados mediante suprimento de fundos na Unidade, em 2011, não foram detalhados no Sistema do Cartão de Pagamento - SCP no Portal de Compras do Governo Federal (SIASG - COMPRASNET), com a inclusão da nota fiscal e item da compra, conforme disposto no art 6º caput e do art. 7º caput e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 90, de 24/04/2009 (transcrito abaixo) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instituiu o Sistema do Cartão de Pagamento – SPC, com o objetivo de detalhar a aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Cartão.

“Art. 6º O registro no Módulo Detalhamento da Aplicação das despesas efetuadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF será obrigatório para os suprimentos de fundos concedidos a partir de 1º de junho de 2009.

Art.7º Caberá ao portador do CPGF proceder ao registro das despesas no SCP no Módulo Detalhamento da Aplicação em até trinta dias após efetuada cada transação.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que questões operacionais impossibilitem o registro das informações no SCP no prazo estabelecido no caput, caberá ao portador do CPGF justificar os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo.

§ 2º Não sendo realizado o tempestivo registro no SCP das informações relativas ao suprimento de fundos e deixando o portador do CPGF de justificar em tempo hábil os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo, a autoridade competente deverá apurar a responsabilidade pela omissão e caberá ao ordenador de despesas garantir o lançamento das informações no SCP.”

Causa:

1 - Ausência de treinamento para os servidores que executam atividades de acompanhamento da aplicação de recursos financeiros por meio de cartões corporativos e análise e aprovação da prestação de

contas apresentadas pelos supridos no Serviço de Contabilidade da Unidade.

2 – Reduzido número de servidores, apenas um, que atua na área de análise e aprovação das prestações de suprimento de fundos (CPGF), em relação ao quantitativo de servidores portadores de Cartão Corporativo (60 servidores no ano de 2011), bem como o volume de recursos financeiros movimentados anualmente nessa modalidade (R\$ 129.576,40 – Fonte Siafi Gerencial).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 428/2012/SR(24)PI/INCRA, de 23/04/2012, o gestor prestou os seguintes esclarecimentos, editados os nomes na manifestação:

“d) Fracionamento de Compras:

FATURA:

...

R. No tocante aos servidores com matrículas no Siape 719350 e 15310655, embora tenham os produtos sido adquiridos no mesmo fornecedor tratam-se de proposta de concessão de chefes de divisões diferentes de modo que dificultaria a percepção do fracionamento pelos supridos.

Quanto aos gastos efetuados pelo servidor com matrícula Siape1033237, o mesmo será notificado para manifestação em relação a estes gastos.”

...

“R. Os processos de suprimento de fundos além de serem atestados pelos proponentes passam pela análise do serviço de contabilidade antes de ser submetidos ao pronunciamento do ordenador de despesas.

Informamos que atualmente o referido serviço conta somente com uma servidora efetiva.”

...

“4) Justificar o não cumprimento do disposto no art 6º caput e do art. 7º caput e seus parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 90, de 24/04/2009 (transcrito abaixo) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instituiu o Sistema do Cartão de Pagamento – SPC, com o objetivo de detalhar a aplicação do suprimento de fundos concedido por meio do Cartão.

...

R. Em relação a este item, informamos que a não alimentação se deu em razão do não conhecimento por parte do setor da necessidade de alimentação deste módulo do comprasnet, mas que estamos adotando as providências para que este requisito passe a ser cumprido de imediato.”

Análise do Controle Interno:

Sobre a justificativa apresentada em relação ao gasto com a aquisição de baterias por dois supridos diferentes tiveram como consequência o fracionamento de despesas consideradas de pequeno vulto. Infringindo, assim, a norma que rege os gastos por meio de suprimento de fundo. O risco da falha apontada para administração é a aquisição de bem por preço acima do valor de mercado, pois não é realizada a pesquisa de preço do produto. Esse entendimento da equipe se estende ao gasto com pagamento de evento mediante suprimento de fundo.

Concernente à manifestação acerca do não registro das despesas no Sistema do Cartão de Pagamento -

SCP no Portal de Compras do Governo Federal (SIASG - COMPRASNET) em razão de desconhecer o citado sistema tem como consequência a ausência de transparência sobre os gastos mediante suprimento de fundo da Unidade. Também reforça a necessidade de treinamento junto aos servidores portadores de Cartão de Pagamento, bem como dos servidores que atuam na área de análise e aprovação das prestações de suprimento de fundos (CPGF).

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se:

- a) Realizar curso de capacitação dos servidores que atuam na atividade de acompanhamento e análise dos processos de suprimentos de fundos, bem como adequar o setor de recursos humanos para atender de forma eficiente as necessidades do setor; e
- b) Providenciar o cadastramento no SIASG dos portadores de cartão de pagamento com o perfil de "suprido" para ter acesso ao Portal Comprasnet, visando detalhar as compras com a inclusão das notas fiscais e seus itens.

8.1.3. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

8.1.3.1. Informação

Em análise ao item 11 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre a gestão de bens imóveis de uso especial, não foi verificada divergência entre as informações apresentadas no Relatório de Gestão/2011 e as constante no SPIUnet.

No que tange à atualização das avaliações dos imóveis para fins cadastrais e contábeis, os valores informados no SPIUnet e na contabilidade da Unidade ainda são os referentes ao ano de 2001, já vencidas. Cabendo destacar que a impropriedade foi objeto de análise no Relatório de Auditoria nº 201109233, ponto 3.1.1.1 - CONSTATAÇÃO (043) (anexo do relatório), tendo sido emitida a seguinte recomendação: “1 - Providenciar a atualização da avaliação dos imóveis sob sua responsabilidade”.

Com o intuito de atender a recomendação da CGU-Regional/PI, o gestor contratou a CAIXA, por dispensa de licitação (Processo nº 54380.004961/2011-56), em 07/12/2011, tendo como objeto a prestação de serviço de elaboração de laudo de avaliação do prédio sede do INCRA/PI, localizado em Teresina, com área construída de 3.285,50 m², encravado no terreno de área de 14.609,52m², pelo preço de R\$ 4.500,00. A avaliação do citado imóvel foi concluída em 10/02/2012, pelo valor de R\$ 9.300.000,00.

Em relação ao imóvel localizado na cidade de Água Branca, doado à Prefeitura de Água Branca, conforme documento “Escritura pública de doação pelo INCRA de imóvel urbano situado na cidade de Água Branca, para o município de Água Branca, visando a regularização do mesmo” do Cartório do 1º Ofício de Notas, datado de 12/01/2005, foi apresentado o Processo nº 54380.004997/2011-30, que trata da baixa do bem imóvel no SPIUnet, de 26/12/2011, junto ao DPU. Também foi objeto de recomendação da CGU-Regional/PI “3 - Regularizar a situação do imóvel doado a Prefeitura de Água Branca junto a Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, que se encontra sob a responsabilidade da Unidade”.

O Serviço de Patrimônio, ligado à Divisão de Administração da Regional, é o setor responsável pela gestão dos bens imóveis da Unidade, com estrutura de pessoal e tecnológica suficiente e adequada para realizar suas atividades de acompanhamento do estado de conservação e atualização das informações

sobre os imóveis no SPIUnet.

Observou-se que, de fato, o INCRA/PI possui apenas o imóvel onde funciona a Sede da Superintendência Regional (SR -24)/PI, uma vez que o imóvel localizado na cidade de Água Branca foi doado para a prefeitura do município, assim como não tem imóvel locado de terceiros.

O estado de conservação do imóvel da Sede do INCRA/PI é bom, pois há um constante acompanhamento feito pelos setores de patrimônio e infraestrutura da Unidade para que o mesmo permaneça em condições de execução de suas funções institucionais. Trata-se de um imóvel novo, concluída a construção em 2010, sendo realizadas apenas despesas com sua conservação.

A Unidade apresentou o inventário de bens imóveis referente ao exercício de 2011, concluído em 15/02/2012, constando os dois imóveis já citados e a Comissão de Inventário, em seu relatório, recomendou que fossem atualizados na contabilidade e SPIUnet, em 2012, as construções efetuadas no imóvel da Sede do INCRA/PI (terreno) e valor do mesmo, bem como a baixa do imóvel de Água Branca/PI.

9. Gerenciamento da Estrutura Fund.e Dest. de Terras Púb.

9.1. Subárea - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS

9.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

9.1.1.1. Informação

Divergência entre as informações prestadas no Relatório de Gestão com os dados do SIAFI em relação à execução financeira da Ação 0138/2110 – Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, e contradição entre a unidade de medida da meta física - Área Regularizada (hectare) no Quadro 73 - (A.2.2) - Execução física das ações realizadas pela UJ – consolidado com a do Plano Operacional – 2011 - Imóvel Regularizado (unidade).

Em análise no item 2.3 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre os resultados alcançados na gestão dos Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade e da execução física das ações realizadas no exercício de 2011, verificaram-se divergências de informações prestadas com as extraídas no SIAFI, Caderno de Metas – Plano Operacional – PO 2011 e nas demonstrações contidas no Módulo de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informações Rurais – SIR, conforme segue:

a) Inconsistência dos valores dos resultados da execução financeira “Despesa Empenhada”, “Despesa Liquidada” e “Valor Pago” do Programa/Ação: 0138/2110 – Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas/Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, apresentados no Quadro 43 – Execução Física da Ação, na página xx do Relatório de Gestão – Exercício 2011, uma vez que os mesmos divergem dos extratos no SIAFI 2011, conforme quadro abaixo:

FONTE	DESPESA EMPENHADA (R\$)	DESPESA LIQUIDADADA (R\$)	DESPESA PAGA (R\$)
Relatório de Gestão	87.224,58	85.304,58	85.304,58
SAIFI GERENCIAL	127.788,46	109.502,46	109.102,46

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201203483/007, de 20/04/2012, o gestor, por meio do Ofício nº 431/2012/INCRA, de 20/04/2012, prestou os esclarecimentos necessários sobre a divergência de valores e apresentou novo quadro, a saber:

“R. De fato, houve um erro de preenchimento do quadro quando foi escrito os dados da ação 2272, quando deveria ser escrito os da 2110, cujo quadro corrigido apresentamos em anexo.

Quadro 43 – Execução orçamentária-financeira da ação.

PO 2011	Provisão Recebida	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Valor Pago	
R\$(a)	R\$(b)	R\$(c)	% (d=c/b)	R\$(e)	% (f=e/b)	R\$ (g)	% (h=g/b)
200.000,00	183.315,19	127.788,46	70,09	109.502,46	60,06	109.502,46	60,06

Quadro 44 – Restos a pagar.

Inscrição de Restos a Pagar (R\$)	Restos a Pagar Cancelados (R\$)	Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar a Pagar
18.286,00	18.286,00	-	-

Quanto à unidade de medida desta Ação, o correto é Imóvel Regularizado (unidade), conforme descrito no Quadro 42 – Execução física das ações realizadas pela UJ constante na pagina 61 do Relatório de Gestão.

9.1.1.2. Informação

Informação básica da Ação 0138/2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais.

Trata-se da Ação 01382110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, cuja finalidade é regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário, e a forma de execução se dá por meio de análises técnicas e cartorárias, vistorias agrônômicas, consultas públicas e titulação; e destinação de áreas públicas matriculadas em nome do INCRA/União. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	127.788,46	52,20

10. ASSISTÊNCIA TéC EXTENSÃO RURAL AGRIC FAMILIAR

10.1. Subárea - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO ASSENTADOS

10.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

10.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 1427/4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados.

Trata-se da Ação 1427/4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, cuja finalidade é assessorar as famílias beneficiadas em Projetos de Assentamento na recuperação dos mesmos, de forma integral e continuada, no melhoramento da organização produtiva, comercial, social, ambiental e de gestão, assegurando a construção do pleno exercício da cidadania, a melhoria da qualidade de vida e sua integração no contexto econômico do País, e a forma de execução se dá por meio de assessoramento técnico, social e ambiental permanente para a recuperação do projeto de assentamento, de forma a fomentar as práticas socioambientais sustentáveis e os espaços e condições de inclusão para os segmentos de gênero, raça e etnia, da seguinte forma:

- a) assessoramento na elaboração e no aperfeiçoamento do plano de desenvolvimento do assentamento, assim como dos projetos produtivos, sociais e estruturantes dele decorrentes, resgatando-se as potencialidades e os valores socioculturais das comunidades;
- b) identificação e difusão de informações estratégicas para os assentamentos no campo mercadológico e das tecnologias apropriadas;
- c) definição do plano emergencial de autossustentação e, no decorrer do processo, construção de um modelo de comercialização e de exploração agropecuária, extrativista, agroindustrial, organização espacial, moradia e infra-estrutura; e
- d) assessoramento na elaboração e acompanhamento de projetos de crédito e nos projetos de economia solidária e na formação de redes.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Assistência Técnica e Capacitação Assentados	5.540.509,17	99,39

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203483

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24

Exercício: 2011

Processo: 54380.000212/2012-31

Município/UF: Teresina/PI



Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203483, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 02 a 13 do processo, seja pela **regularidade**.

Teresina/PI, 6 de Julho de 2012.

ORLANDO VIEIRA DE CASTRO JÚNIOR

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203483

Exercício: 2011

Processo: 54380.000212/2012-31

Unidade Auditada: Superintendência Regional do
INCRA no Piauí/SR-24

Município/UF: Teresina/PI

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Durante o exercício 2011, verificou-se que, embora não tenha obtido avanços relevantes na execução das ações sob sua responsabilidade, a Superintendência adotou providências tempestivas para cumprimento de suas metas, por meio de repactuação de metas físicas e financeiras, estabelecimento de prioridades e celebração de termo de cooperação técnica com o Governo Estadual.

Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, tem-se impropriedades nos controles de processos internos do setor de recursos humanos, como não cumprimento do prazo estipulado pela IN TCU nº 55/2007 para registro de atos de pessoal no respectivo sistema corporativo, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União para tal fim e falhas nos registros em folha de pagamento; além de fracionamento de despesas mediante suprimento de fundos, inclusive sem registro das mesmas no Sistema do Cartão de Pagamento.

Verificou-se que as causas estruturantes de tais ocorrências consistem especialmente na ausência de normas internas, que estabeleçam atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelos processos internos, como registro de atos de pessoal nos sistemas corporativos federais; além de carência de recursos humanos capacitados para acompanhar tais processos. Visando sanar as falhas identificadas, além da correção dos casos concretos, foram recomendadas a normatização e a definição de rotinas para realização de atividades internas; a realização de capacitação dos servidores responsáveis pelos setores de recursos humanos e

Assinatura manuscrita em azul.

análise de suprimento de fundos; bem como a estruturação da unidade, em termos de pessoal, para reposição de servidores afastados, aposentados, cedidos ou exonerados.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU durante o exercício 2011, verificou-se que, das cinco recomendações consideradas, três foram plenamente atendidas e duas encontram-se com atendimento parcial. Todavia, tais pendências não impactam a gestão do exercício sob exame, sendo monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente.

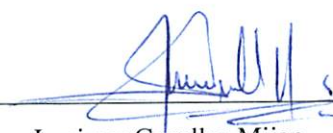
No que concerne aos controles internos da Unidade, verificou-se que, embora não haja avaliação de riscos potenciais inerentes às atividades desenvolvidas na Superintendência, há segregação de funções nos processos implementados nas áreas de programas e ações e de licitações analisadas. No setor de licitações, verificou-se que foram adotados controles internos suficientes e eficazes, capazes de assegurar o cumprimento de orientações legais dos processos de contratação. Quanto ao acompanhamento das metas físicas e financeiras dos programas e ações executados em 2011, observou-se que a Unidade utilizou como instrumento efetivo de controle, monitoramento e avaliação o Sistema de Informações Rurais - Módulo Monitoramento e Avaliação, bem como o Sistema de Informações dos Projetos de Reforma Agrária, frente a sua programação operacional.

Ainda, dentro do escopo analisado, observou-se que foi implantado, no Setor de Material e Patrimônio da Superintendência, o Sistema de Requisição de Material de Expediente, cuja principal finalidade é controlar e planejar o estoque, atualizando as informações de estoque e servindo de instrumento para o planejamento de futuras aquisições, otimizando os processos licitatórios realizados pela Superintendência.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria n.º 201203469, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, pela regularidade das contas.

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2012



Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia